

**CAPA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 037 / 2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2023**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 06 (Seis) servidores do município, no CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS”, ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da SEDEC: IEDO REIS BRITO, HUGO LEONARDO NUNES FERREIRA. SESAU: ALEX SANDRO ALVES RODRIGUES, EMERSON LEAL DOS SANTOS E MICHELLE SANTOS SÁ MAIA GUIMARÃES e da SEPEDUR: REINALDO ABREU, que ocorrerá no período de 11/03/2023 a 18/06/2023, conforme folder anexo.**

**CONTRATADA: FUDACEM - FUNDAÇÃO CESAR MONTES**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DATA:**

**13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

**Comunicação Interna Nº 035/2023 – SEPEDUR**

Pojuca-Bahia, 24 de janeiro de 2023.

Ao

**Ilmo. Sr. Luiz Carlos Costa Trinchão**  
**Secretário de Gestão Administrativa**  
**Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia**

**Assunto: Participação de servidores em capacitação**

**Ilustríssimo Senhor,**

Venho por meio desta solicitar inscrição dos servidor abaixo relacionado curso promovido pela Fundação César Montes – FUNDACEM. Segue:

<b>Nome do servidor</b>	<b>Curso</b>
Reinaldo Abreu	Atualização em Controladoria Interna para Prefeituras e Câmaras Municipais

Atenciosamente,

**AUTORIZADO**

Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca



**Yuri Lima Leite**

**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**



QR-CODE



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2146549489

NOME: REINALDO ABREU  
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 551014881 SSP BA  
 CPF: 898.139.605-15 DATA NASCIMENTO: 13/04/1976  
 FILIAÇÃO: JUSTINO ABREU  
 EURIDES MENEZES PALMEIRA  
 PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB.: AB  
 Nº REGISTRO: 02038830162 VALIDADE: 26/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2001

OBSERVAÇÕES

*Reinaldo Abreu*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMACARI, BA DATA EMISSÃO: 26/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25889054825  
BA710761189

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confere com Original

*Joice Alves Reis*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

2146549489

Comunicação Interna Nº 014/2023 – SEDEC

Pojuca, 30 de Janeiro de 2023.

AO

Ilmº. Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

SEGAD

Assunto: Inscrição em Curso de Atualização em Controladoria Interna para Prefeitura.

Prezado,

Venho através deste, solicitar a inscrição dos servidores abaixo para participação do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURA, com carga horaria de 200h que terá seu início nos dia 11 e 12 de Março, certo de contar com o solicitado agradeço desde já.

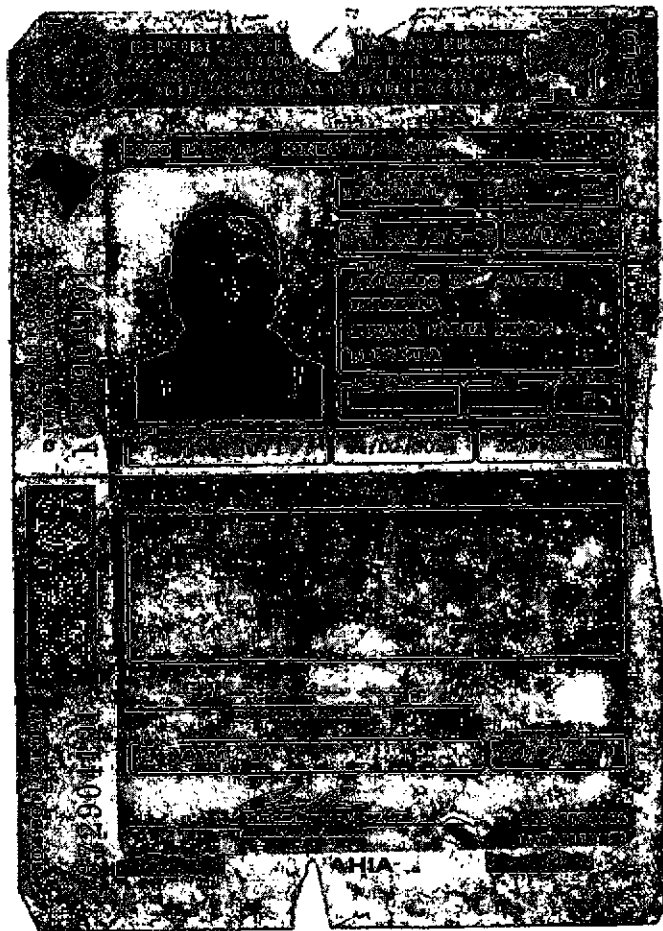
- 1 – IEDO REIS BRITO
- 2 – HUGO LEONARDO NUNES FERREIRA

Atenciosamente,



SILAS COSTA CARVALHO  
Secretário Municipal do SEDEC

AUTORIZADO  
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SEDEC  
POJUCA - RJ



**Confere com  
Original**

*Joice*  
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27-08-2019

DATA DE EXPIRAÇÃO

14.254.868-51

IEDO REIS BRITO

FILIAÇÃO GILMAE MONTINO REIS

NELMA SANTANA REIS

NATURALIDADE POJUCA BA

DOB. CRÓNICAS

S: CAS. CM POJUCA BA DS

SEDE LV 00007 FL 029-RT 0002171

CPF 058.143.305-03

16-09-1991

ASSINATURA DO(S) TITULAR(ES)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Proibido Plasticar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 114-12-2021

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com Original

*Joice Alves Reis*

PREFEITURA MUN. DE POJUCA

JOICE ALVES REIS

ASSESSORA II

CI N° 086/2023.

Pojuca, 01 de Fevereiro de 2023.

Exm° Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal

Prezado,

Venho por meio desta, solicitar o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS com estudos avançados em controles com ênfase na Nova Lei de Licitações, a ser realizado de março a junho de 2023 em Salvador/BA, para o servidor, Emerson leal dos Santos e Michelle Santos Sá Maia Guimarães ambos lotados na Secretaria M. de Saúde.

Este curso tem como o objetivo de trazer uma nova visão sobre os processos administrativos e ensinar a metodologia correta para atuar junto aos órgãos públicos o curso contempla aulas teóricas e a realização de atividades práticas, com ênfase nas atividades exercidas pelas controladorias municipais como: auditoria governamental, auditoria de licitações e contratos públicos, controle sobre as licitações de obras públicas no âmbito da Lei nº 14.133/2021, controle sobre o orçamento municipal, processos nos tribunais de contas, auditoria de convênios, parcerias e ajustes, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, responsabilização penal, por improbidade administrativa e com base na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), decorrentes da nova Lei de Licitações e contratações públicas.

Atenciosamente,



ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZADO  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca-BA

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Erismende Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**B**  
**A**

NOME  
**EMERSON LEAL DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/PUF  
**152240933 SSP BA**

CPF  
**068.987.175-96**

DATA NASCIMENTO  
**24/10/1995**

FILIAÇÃO  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**  
**EDILENE LEAL DOS SANTOS**

PERMISSÃO  
**AB**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**06218091499**

VALIDADEZ  
**11/06/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**24/10/2014**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL  
**DIAS D'AVILA, BA**

DATA EMISSÃO  
**17/06/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36738459244  
 BA110200005

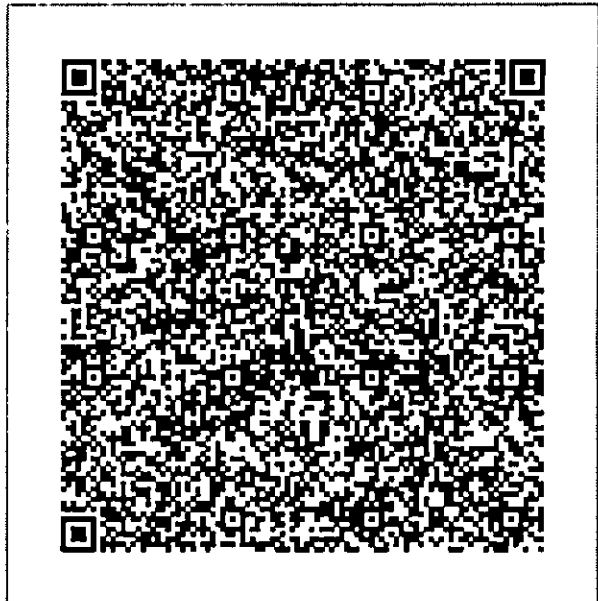
BAHIA

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1769943616**

QR-CODE

0008



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**Confere com Original**

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
 JOICE ALVES REIS  
 ASSESSORA II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
MICHELLE SANTOS SA MAIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1014064520 SSP BA

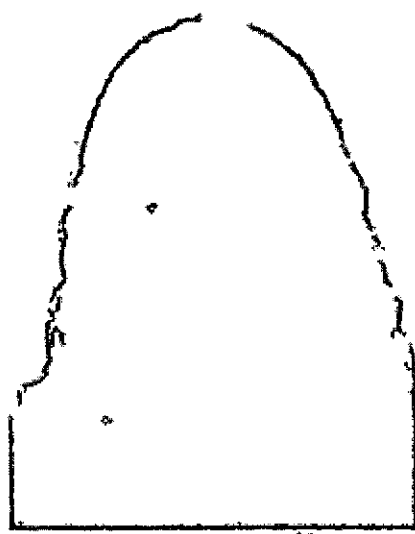
CPF DATA NASCIMENTO  
022.446.035-80 30/09/1986

FILIAÇÃO  
CREOMILTON JORGE SA  
MAIA  
TANIA DOS SANTOS SA  
MAIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05698677819 08/12/2024 28/01/2013

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1844521672



OBSERVAÇÕES  
A ;  
Confere com Original  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

*Michelle Santos Sa Maia*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SALVADOR, BA 12/12/2019

*Rodrigo*

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
ASSINATURA DO EMISSOR

36410899508  
BA509949263

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
844521672

CI N° 093/2023.

Pojuca, 01 de Fevereiro de 2023.

**Exm° Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite**  
**Prefeito Municipal de Pojuca-BA**

**Prezado,**

Venho por meio desta, solicitar o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS com estudos avançados em controles com ênfase na Nova Lei de Licitações, a ser realizado de março a junho de 2023 em Salvador/BA, para o servidor, Alex Sandro Alves Rodrigues, ambos lotados na Secretaria M. de Saúde.

Este curso tem como o objetivo de trazer uma nova visão sobre os processos administrativos e ensinar a metodologia correta para atuar junto aos órgãos públicos o curso contempla aulas teóricas e a realização de atividades práticas, com ênfase nas atividades exercidas pelas controladorias municipais como: auditoria governamental, auditoria de licitações e contratos públicos, controle sobre as licitações de obras públicas no âmbito da Lei n° 14.133/2021, controle sobre o orçamento municipal, processos nos tribunais de contas, auditoria de convênios, parcerias e ajustes, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, responsabilização penal, por improbidade administrativa e com base na Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/13), decorrentes da nova Lei de Licitações e contratações públicas.

**Atenciosamente,**



Prefeitura Municipal de Pojuca  
Erismende Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 207

**ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AUTORIZADO  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME  
 ALEX SANDRO ALVES RODRIGUES

HABILITAÇÃO  
 18/10/2004

3º DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 16/05/1973 PARAMIRIM/BA

4ª DATA EMISSÃO 12/08/2022 4b VALIDADE 11/08/2032 Acc. **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 521040361 SSP BA

4d CPF 710.233.485-00 5 Nº REGISTRO 03408457931 6 CAT. HAB. AB

7 NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO  
 EDISON JOSE RODRIGUES  
 HELENITA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES



ASSINATURA DO PORTADOR

ACC.	9	10	11	12
A	036		11/08/2032	
A1	036			
B	036		11/08/2032	
B1	036			
C	036			
C1	036			

D	9	10	11	12
D1	036			
BE	036			
CE	036			
C1E	036			
DE	036			
D1E	036			

12 OBSERVAÇÕES

**Confere com Original**

*Joice*  
 PREFEITURA MUN. DE POJUÇA  
 JOICE ALVES REIS  
 ASSESSORA II

*Rodrig*  
 RODRIGO PIMENTEL DE BOUZILAU  
 DIRETOR GERAL

ASSINATURA DO EMISSOR

89444288358  
 BA511798801

LOCAL  
 SALVADOR, BA

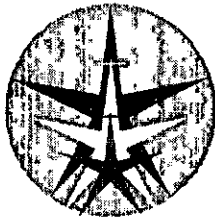
BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2489150292

PROJETO DE SIGILGAR

2489150292



**FUNDACEM**  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES



2012

## **CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS**

Estudos avançados em controles com ênfase na Nova Lei de Licitações

Curso híbrido com carga horária total: 200 horas

Módulo 1 > 11 e 12 de março/2023

Módulo 2 > 25 e 26 de março/2023

Módulo 3 > 15 e 16 de abril/2023

Módulo 4 > 06 e 07 de maio/2023

Módulo 5 > 27 e 28 de maio/2023

Módulo 6 > 17 e 18 de junho/2023

Módulo 7 > Em EAD

### **Corpo Docente:**

**Drª Rita Tourinho – Coordenadora Acadêmica**

Mestre em Direito Público; Promotora de Justiça do MP - BA.

**Antonio França da Costa**

Mestre em Direito Público, Especialista em Direito Público com ênfase em Direito Administrativo, Atual Diretor da Diretoria de Fiscalização, Supervisão e Qualidade do Tribunal de Contas da União -TCU.

**Daniel Ivo Nere Grave**

Mestre em Desenvolvimento e Gestão Social, Doutorando em Administração, Especialista em Finanças Públicas, graduado em Ciências Contábeis, Pesquisador do PROAP.

**Dimas Sousa Gomes**

Especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais, Especialista em Auditoria Operacional, Chefe da DPCA - Divisão de Planejamento e Controle de Auditorias do TCM.

**José Reinaldo Luna Gusmão**

Especialista em Gerenciamento e Planejamento de Obras, Auditor do Tribunal de Contas da União, Engenheiro Civil, Graduado em Direito.

**Ricardo Luiz Souza Santos**

Especialista em Licitações e Contratos, Especialista em Processos nos Tribunais de Contas, Especialista em Procuradoria Jurídica, Especialista em Controladoria Interna, Consultor Jurídico Municipal, Advogado.

**Wellington Lázaro Barreto de Oliveira**

Especialista em Planejamento Tributário, Controlador Geral do Município de Mata de São João, Bacharel em Ciências Contábeis.

**MATRÍCULAS ABERTAS**

**www.fundacem.org.br**

fundacemssa@yahoo.com.br

fundacem@fundacem.org.br

Tel.: (71) 99395-8427

Tel.: (71) 3244-8427 / 3381-0726

Financeiro: 71 99186-7431 / 3244-6701

**Encaminhado  
via e-mail**

*JOICE ALVES REIS*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA

JOICE ALVES REIS

ASSESSORA II

# APRESENTAÇÃO

A administração pública municipal tem a missão institucional de promover o bem comum, através da realização de atividades dos órgãos públicos, com vistas a atender os anseios da sociedade.

Entretanto, para o pleno alcance dessa missão é necessário que os agentes que compõe a gestão pública, estejam sempre atualizados para propiciar o oferecimento de melhores serviços aos cidadãos. Sendo assim, a qualificação dos profissionais nas áreas de controladorias internas, constitui um dos maiores investimentos a ser feito em prol de uma gestão administrativa atualizada e comprometida com o interesse público, pautada nos direitos fundamentais.

Dessa forma, com o objetivo de atualizar os agentes que exercem o controle da gestão pública, a Fundação César Montes – FUNDACEM oferece, ineditamente no Brasil, o **Curso de Atualização em Controladoria Interna para Prefeituras e Câmaras Municipais**, com estudos avançados em controles na nova Lei de Licitações.

O curso contempla aulas teóricas e a realização de atividades práticas, com ênfase nas atividades exercidas pelas controladorias municipais como: auditoria governamental, auditoria de licitações e contratos públicos, controle sobre as licitações de obras públicas no âmbito da Lei nº 14.133/2021, controle sobre o orçamento municipal, processos nos tribunais de contas, auditoria de convênios, parcerias e ajustes, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, responsabilização penal, por improbidade administrativa e com base na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), decorrentes da nova Lei de Licitações e contratações públicas.

Este curso é híbrido contendo uma carga horária total de 200 horas, sendo por tanto com: 06 módulos presenciais e 01 módulo em Ensino à Distância - EAD, cujos créditos com sua carga horária poderão ser aproveitados para composição de um dos três Cursos de Especialização seguintes: 1- Curso de Especialização em Controladoria Interna, 2- Curso de Especialização em Administração Pública Municipal, 3- Curso de Especialização em Direito Público e Controle Municipal, desde que o aluno tenha frequência mínima de 75%, bem como nota mínima de 7,0 (sete) nas disciplinas deste curso e complemente com mais 200 horas de curso dessa modalidade para concluir 400 horas, faça e seja aprovado na disciplina Metodologia Científica bem como no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

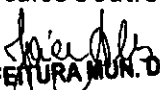
A FUNDACEM conta com preciosa Coordenação Pedagógica e professores que através de seus valiosos conhecimentos, experiências e dedicação pelo interesse público estarão contribuindo em prol da capacitação dos profissionais que atuam no setor público.

Seja bem vindo!

César Montes  
Presidente da FUNDACEM

## PÚBLICO-ALVO:

Controladores Internos, Secretários de Controle Interno, Controladores Gerais, Assistentes de Controle, Agentes de Controle, Técnicos de Controle, Analistas de Controle, Bacharéis em Contabilidade, Contadores, Bacharéis em Direito, Advogados, Bacharéis em Administração, Bacharéis em Ciências Econômicas, Assistentes Sociais, Pedagogos, Prefeitos, Secretários, Vereadores, Procuradores Municipais, Assessores Políticos e Técnicos, Diretores, Coordenadores, Chefes e Supervisores ocupantes de cargos na administração pública municipal, Servidores Municipais, Agentes públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário atuantes nas áreas de planejamento, execução, controle, legislação, licitações, contratos, finanças, tributos, recursos humanos, auditoria, universitários em fase de conclusão do curso e outros interessados na área.

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

**Encaminhado  
via e-mail**

# CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

## MÓDULO I – CONTROLE E PRÁTICA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

1. Conceitos de Auditoria Governamental.
2. Vantagens da auditoria
3. Avanços da auditoria na história
4. Quem realiza as auditorias
5. Diferenças entre Perícia e Auditoria
6. A auditoria e suas origens
7. Visão geral do processo de auditoria
8. Normas Técnicas de auditoria
9. Orientações mandatórias da auditoria
10. Código de Ética do auditor
11. Independência, objetividade e zelo na auditoria
12. Abrangência da auditoria no setor público
13. Classificação das auditorias.
14. Tipos de Auditoria Governamental
15. Auditoria Interna e Auditoria Externa
16. Auditoria de Conformidade
17. Auditoria Operacional
18. Auditoria Integrada
19. Pirâmide do Controle na Realidade Brasileira
20. Atuais desafios para a auditoria interna no setor público
21. Tipos e técnicas de controle
22. Estrutura de controle e fraude no setor público
23. O trabalho do auditor
24. Requisitos necessários à atuação do auditor.
25. Distinção entre erro e irregularidade
26. Amostragem na auditoria
27. Revisão de estatística
28. O método estatístico para selecionar uma amostra
29. Coleta e análise dos dados – métodos
30. Reporte de dados e Papel de Trabalho na auditoria
31. Papel de Trabalho 1 – Requisição de documentos
32. A Curva ABC
33. Utilizando a Curva ABC em uma planilha de dados

## **MÓDULO II – CONTROLE E AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**

### ***Tópico 1 – Gestão de riscos nas aquisições públicas***

1. Objetivo do processo licitatório

**Encaminhado  
via e-mail**

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

2. Gestão de riscos: o papel da alta administração
3. Gestão por processo e o metaprocessos de aquisição
4. Gestão de riscos e de controle preventivos nas aquisições
  - 4.1. Identificação de atividades críticas no processo licitatório
  - 4.2. Avaliação do risco inerente
  - 4.3. Avaliação das atividades e medidas mitigadoras dos riscos.
  - 4.4. Delimitação de risco residual
5. Controle das contratações: linhas de defesas previstas na Nova Lei de Licitações

***Tópico 2 – O planejamento das contratações públicas (parte 1): oficialização da demanda e estudos técnicos preliminares***

1. Oficialização da demanda
2. Elaboração dos estudos técnicos preliminares
  - 2.1. Necessidade da contratação e otimização de processos de trabalho
  - 2.2. Alinhamento com o plano de contratações anual
  - 2.3. Requisitos da contratação
  - 2.4. Relação entre demanda prevista e a quantidade de item
  - 2.5. Levantamento de mercado
  - 2.6. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
  - 2.7. Estimativas de preços
  - 2.8. Descrição da solução como um todo
  - 2.9. Resultados pretendidos com a contratação
  - 2.10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato
  - 2.11. Parcelamento do objeto: necessidade de justificativa
  - 2.12. Contratações correlatas e/ou interdependentes
  - 2.13. Possíveis impactos ambientais e medida mitigadoras
  - 2.14. Análise de riscos
  - 2.15. Declaração da viabilidade ou não da contratação
  - 2.16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

***Tópico 3 – Planejamento da contratação (parte 2): termo de referências, projeto básico e anteprojeto.***

1. Os diversos tipos de contratações na Nova Lei de Licitações e o seu reflexo na seleção do fornecedor, no modelo de gestão do contrato e no modelo de execução do contrato.
2. A definição do objeto a ser contratado
  - 2.1. Termo de referência, projeto básico ou anteprojeto
  - 2.2. Indicação de marcas e modelos na Nova Lei de Licitações
  - 2.3. Exigência de Amostra ou prova de conceito na Nova Lei de Licitações
  - 2.4. Vedação de aquisição de artigo de luxo.
  - 2.5. Carta de solidariedade e prova de qualidade de produtos na Nova Lei de Licitações
  - 2.6. A padronização do objeto na nova lei de licitações
3. Fundamentação da contratação


**Encaminhado  
via e-mail**

*Joice Alves Reis*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

4. A descrição da solução como um todo
5. Requisitos da contratação
6. Modelo de execução do objeto na Nova Lei de Licitação: definição de como o contrato deve produzir resultados.
  - 6.1. Definição da dinâmica do contrato
  - 6.2. Método para quantificação de demandas ao longo do contrato
  - 6.3. Contrato de eficiência na Nova Lei de Licitações
  - 6.4. Transferência de conhecimento durante a execução do contrato
  - 6.5. Programa de integridade para obras de grande vulto
7. Modelo de gestão do contrato na Nova Lei de Licitações: como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada.
8. Modelo de recebimento do objeto
9. Critérios de medição e de pagamentos na Nova Lei de Licitações
10. Pagamentos vinculados a resultados na Nova Lei de Licitações
11. Matriz de alocação Riscos na Nova Lei de Licitações
12. Estimativa de preço e adequação orçamentária
  - 12.1. Regras para estimativa de preços para aquisição de bens ou contratação de serviços gerais na Nova Lei de Licitações
  - 12.2. Regras para estimativa de preços de obras e serviços de engenharia na Nova Lei de Licitações
  - 12.3. O sigilo do orçamento da administração na Nova Lei de Licitações

#### ***Tópico 4 – A seleção do fornecedor***

1. Formas de seleção do fornecedor na Nova Lei de Licitações
2. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade
  - 2.1. Cabimento
  - 2.2. Instrução dos processos de contratação direta.
3. Sistema de registro de preço
  - 3.1. Gerenciador, participante e carona
  - 3.2. Limites para pegar carona
  - 3.3. Vigência da ata de registro de preços
4. Credenciamento
5. Procedimentos auxiliares: pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse.
6. Os responsáveis pela seleção do fornecedor na Nova Lei de Licitações
  - 6.1. Agente da contratação, comissão de contratação, banca, leiloeiro oficial ou servidor.
7. Fases interna e externa do processo licitatório na Nova Lei de Licitações
8. A obrigatoriedade de procedimento eletrônico na Nova Lei de Licitações
9. Escolha da modalidade segundo a Nova Lei de Licitações: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo.
10. Critérios de julgamento segundo a Nova Lei de Licitações: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior lance (leilão); maior retorno econômico.
11. Requisitos de habilitação, jurídica, fiscal, técnico-operacional, técnico-profissional e econômica.
12. O tratamento dos atestados de capacidade na Nova Lei de Licitações

  
PREFEITURA MUN. DE POJUÇA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

**Encaminhado  
via e-mail**



13. Aceitabilidade de preços global e unitário
14. O julgamento das propostas e a aplicação de critérios de preferência: a distinção entre margem de preferência e direito de preferência para ME e EPP.
15. A responsabilidade do parecerista jurídico na Nova Lei de Licitações
16. A defesa do gestor pela Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações
17. Forma e prazo de divulgação de editais na Nova Lei de Licitações
18. Modos de disputa aberto e fechado
19. A fixação de intervalos mínimos de lance na Nova Lei de Licitações
20. Julgamento e negociação de proposta na Nova Lei de Licitações
21. O saneamento de erros ou falhas durante a licitação: possibilidade e limites
22. O encerramento da licitação e a opção entre sanear, revogar, anular, adjudicar ou homologar.
23. O tratamento a ser dado às empresas aventureiras na licitação: consequências da recusa em assinar o contrato.

#### **Tópico 5 – A gestão dos contratos**


1. Distinção entre contrato administrativo dos demais tipos de contratos.
2. Distinção entre contrato administrativo do ato administrativo.
3. Competência para legislar sobre contratos administrativos.
4. Formalização do contrato administrativo, com suas cláusulas essenciais.
5. Distinguir os diversos regimes de execução de contrato e seus reflexos nas medições e pagamentos.
6. Prazo de duração dos contratos, inclusive as regras de prorrogação e as peculiaridades dos contratos de prestação de serviços e fornecimento continuados.
7. Sistema de garantias contratuais.
8. Revisão, reajuste e repactuação.
9. Etapas da despesa pública e as exigências legais para realização de pagamento.
10. O fiscal de contratos e sua exigência legal.
11. Subcontratação e sub-rogação e os casos em que a subcontratação é legalmente aceitável.
12. Responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais durante a execução do contrato.
13. Casos que autorizam alterações contratuais.
14. Compreender as etapas de recebimento do objeto contratado.
15. Casos que levam à extinção do contrato
16. Penalidades que podem ser aplicadas.

### **MÓDULO III – CONTROLE SOBRE AS LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA LEI Nº. 14.133/2021**

#### **I. INTRODUÇÃO**

- a) Por que foi editada uma nova Lei de Licitações?
- b) Essa lei já está vigente?
- c) Ela se aplica a quem?
- d) Quais os objetivos dessa lei?
- e) Quais os princípios jurídicos que ela busca salvaguardar?

**Encaminhado  
via e-mail**

  
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA**  
**JOICE ALVES REIS**  
**ASSESSORA II**

f) Conceitos importantes

## II. PLANEJAMENTO

a) Governança das contratações (alta administração, processos de trabalho, especialização, linhas de defesa, etc)

b) Plano Anual de Contratações

c) Estudos Técnicos Preliminares

d) Mapa de Riscos

e) Termo de referência

f) Exercícios de revisão

g) Projetos: anteprojeto; projeto básico; projeto executivo (definições, aplicabilidade)

h) Orçamento da obra

- A sua elaboração é obrigatória?

- Tipos

- Como deve ser feito (detalhamento, especificidade, temporariedade, responsabilidade)?

- Composições de custos unitários

- Quantitativos de serviços

- Sistemas referencias de custos (Sicro / Sinapi / outros) BDI/BDI Diferenciado – Valores referenciais – IRPJ/CSLL – BDI elevado é superfaturamento?

- Administração local/ canteiro de obras / mobilização - Curva "abc" de insumos e de serviços

- Sobrepreço em orçamentos (preços unitários, quantitativos)

- Orçamento sigiloso

- Questões de auditoria relacionadas ao orçamento de obras, respectivos procedimentos e achados

- Exercícios

i) Regimes de execução contratual (definições, aspectos relevantes, jurisprudência TCU, exemplos)

- Empreitada por preço unitário - Empreitada por preço global

- Empreitada integral

- Contratação por tarefa - Contratação integrada

- Contratação semi-integrada

- Fornecimento e prestação de serviço associado

- Aditivos nos regimes

j) Habilitação nas licitações de obras e serviços de engenharia

- Inversão de fases;

- Habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira - Habilitação técnica operacional x habilitação técnica profissional

- Substituição do corpo técnico;

- Exigência de visita preliminar;


- Participação de consórcios na licitação;

- Apresentação de garantias;

- Subcontratação

k) Modalidades de licitação para obras e serviços de engenharia previstas na Lei nº. 14.133/2021

**Encaminhado  
via e-mail**

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOIDE ALVES REIS  
ASSESSORA II

- Concorrência
- Pregão
- Diálogo competitivo
- Contratação direta
- l) Divulgação do edital e prazos
- m) Critérios de julgamento e modos de disputa
  - Critério de aceitabilidade de preços
  - Avaliação da exequibilidade das propostas
  - Negociação de propostas
  - Recusa do vencedor
- n) procedimentos auxiliares para a contratação de obras
  - Credenciamento;
  - Pré-qualificação;
  - Procedimento de manifestação de interesse;
  - Sistema de registro de preços;
  - Registro cadastral.

**MÓDULO IV – CONTROLE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETIVOS**

- Caracterizar a receita e diferenciá-la dos demais ingressos de caixa;
- Entender as principais definições de receita no âmbito do setor público;
- Compreender a finalidade das classificações orçamentárias da receita;
- Identificar os estágios da receita orçamentária, os aspectos que os caracterizam e o momento do seu reconhecimento;
- Conhecer os conceitos relativos às deduções que incidem na receita e as restrições legais à concessão de renúncia fiscal.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETIVOS**

- Caracterizar a despesa pública e diferenciá-la das demais saídas de recursos do caixa;
- Diferenciar os tipos de classificação orçamentária da despesa e sua finalidade;
- Conhecer as principais definições relacionadas à despesa pública;
- Identificar as etapas da execução da despesa e sua caracterização;
- Compreender o momento do reconhecimento da despesa pública;
- Compreender os fundamentos e os mecanismos de encerramento do exercício financeiro;
- Entender as causas de acúmulo de restos a pagar na administração pública e os mecanismos adotados para preveni-lo;
- Identificar as responsabilidades do gestor público em relação aos restos a pagar, a partir da edição da LRF;
- Entender os fundamentos e as condições em que se impõe o registro contábil de “despesas de exercícios anteriores”;

*Joice Alves Reis*  
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
 JOICE ALVES REIS  
 ASSESSORA II

**Encaminhado  
via e-mail**

- Entender o que é suprimento de fundos;
- Reconhecer as restrições impostas ao servidor público que administra suprimento de fundos;
- Convênios, Subvenções e Parcerias;
- Obras e Serviços de Engenharia;
- Terceirização de Mão de obra / Cessão de Mão de obra;
- Gastos com eventos/shows musicais.

#### **GESTÃO FISCAL**

- Planejamento e orçamento público;
- Execução orçamentária e financeira;
- Aspectos contábeis relativos ao planejamento e orçamento público;
- Casp – gestão e políticas públicas;
- Lei de Responsabilidade Fiscal e a Gestão Municipal;
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e seus aspectos relevantes;
- SPED Fiscal para Órgãos Públicos.

#### **MÓDULO V – PROCESSOS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES A SEREM CORRIGIDAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

##### **ASPECTOS LEGAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- Conceito de contrato;
- Contratos regidos por direito público e contratos regidos por direito privado;
- Competência para legislar sobre contratos;
- Características dos contratos administrativos;
- Como formalizar o contrato;
- Distinção entre aditamento e apostilamento;
- Contrato verbal com a administração;
- Elaboração do contrato;
- Cláusulas exorbitantes;
- Cláusulas necessárias;
- Convocação para assinatura do contrato;
- Publicidade dos contratos;
- Regime de execução contratual;
- Execução direta;
- Execução indireta;
- Tarefa;
- Empreitada por preço unitário;
- Empreitada por preço global;
- Empreitada integral;
- Contratação integrada;
- Duração dos contratos;


**Encaminhado  
via e-mail**

*Joice Alves Reis*  
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
 JOICE ALVES REIS  
 ASSESSORA II

- Serviços de natureza contínua;
- Garantias contratuais;
- Preço, condições de pagamento e de reajuste;
- Cronograma de desembolso;
- Etapas da despesa pública;
- Empenho;
- Liquidação;
- Pagamento;
- Restos a pagar;
- Despesas de exercícios anteriores;
- Execução contratual;
- Fiscalização do contrato;
- Subcontratação e sub-rogação;
- Responsabilidade pelos encargos de execução;
- Encargos comerciais;
- Encargos fiscais;
- Encargos previdenciários;
- Encargos trabalhistas;
- A aplicação da Súmula 331 do TST e a Lei anticalote;
- Mutabilidade Contratual;
- Acréscimos e supressões;
- Busca do equilíbrio econômico-financeiro;
- Recebimento do objeto contratado;
- Recebimento provisório;
- Recebimento definitivo;
- Extinção do contrato administrativo;
- Cumprimento do objeto;
- Término do prazo;
- Anulação;
- Rescisão;
- Rescisão por culpa do contratado;
- Rescisão sem culpa do contratado;
- Rescisão por interesse da administração;
- Rescisão por caso fortuito ou força maior;
- Rescisão amigável e rescisão judicial;
- Consequência da rescisão contratual;
- Inexecução contratual e aplicação de penalidades.

## 2. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES A SEREM CORRIGIDAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Não encaminhamento ao TCM da relação de processos licitatórios;
- Não comprovação do trânsito dos processos licitatórios nas Inspetorias Regionais de Controle

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

**Encaminhado  
via e-mail**

Externo – DIRCE;

- Contratação Pública sem atender os princípios básicos da Administração Pública;
- Falta de designação do cargo de Presidente e membros da Comissão de Licitação;
- Falta de Pregoeiro e equipe de apoio;
- Falta de encaminhamento das minutas dos editais e dos contratos administrativos à Assessoria Jurídica;
- Frustrar a licitude do processo licitatório;
- Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em Lei;
- Realizar fragmentação de despesa, do mesmo objeto, caracterizando fuga do processo licitatório;
- Não elaboração do Termo de Referência;
- Faltar clareza ou precisão na descrição do objeto licitado;
- Permitir a participação direta ou indireta de licitações de pessoas impedidas de participar;
- Não realização de audiência pública prévia nos casos de licitação de grande vulto;
- Realizar procedimentos licitatórios sem respeitar os prazos mínimos entre a publicação do edital e a abertura das propostas de preços;
- Realizar procedimentos licitatórios em modalidades que não as previstas em Lei;
- Realizar procedimentos licitatórios cujo critério de julgamento não sejam os tipos previstos em Lei;
- Efetuar o direcionamento das contratações violando o princípio administrativo da impessoalidade;
- Não publicar os instrumentos convocatórios nos veículos exigidos em Lei;
- Violar o direito de impugnação do Edital de qualquer interessado, inclusive licitante;
- Violar o direito de ampla defesa e contraditório dos licitantes;
- Julgar recursos intempestivos relativos aos atos praticados durante os processos licitatórios;
- Declarar como vencedor o licitante que apresentar proposta com preços superiores aos praticados no mercado;
- Deixar de inabilitar, declarar como vencedor e/ou homologar processo em que o licitante vencedor não possua os requisitos estabelecidos no edital quanto à habilitação jurídica, salvo os casos previstos em Lei para comprovação posterior da habilitação;

## MÓDULO VI – AUDITORIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E AJUSTES

### Tema 1: O processo de identificação de riscos que podem comprometer os objetivos dos convênios e parceria

Neste tópico, vamos abordar a necessidade de se fazer uma gestão de risco no âmbito dos convênios e instrumentos congêneres, como termo de colaboração, termo de fomento e contrato de gestão firmados com Organizações Sociais.

Assim, esperamos que ao final deste tópico o aluno compreenda a importância de mapear processos e saiba fazer a identificação dos riscos que possam comprometer o sucesso da gestão de recursos transferidos por convênio ou instrumento congêneres, bem como avaliar adequadamente as medidas mitigadoras implementadas.

1. Gestão de riscos

2. Gestão por processo

3. Gestão de riscos e de controle preventivos nos convênios e parcerias

3.1. Identificação de atividades críticas nos processos de convênios e parcerias

*Joice Alves Reis*  
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
 JOICE ALVES REIS  
 ASSESSORA II

**Encaminhado  
 via e-mail**

- 3.2. Avaliação do risco inerente
- 3.3. Avaliação das atividades e medidas mitigadoras dos riscos.
- 3.4. Delimitação de risco residual.

## **Tema 2: Convênios firmados com a União**

Neste tópico o foco será na sistemática de transferência de recursos mediante convênios e contratos de repasse da União para o Municípios.

Todos os anos, são transferidos bilhões de reais em recursos da União para os entes federados para custear diversos projeto se atividades em áreas como cultura, saúde, educação etc.

Assim é importante que se compreenda todo o ciclo de transferência para que se possa captar e gerir adequadamente esses recursos, a fim de se evitar bloqueio de repasses por parte da União.

### **INTRODUÇÃO**

1. Emendas Parlamentares
2. Legislação aplicável
3. Transferências Voluntárias
4. Conceitos
5. Fases do convênio

### **II. PROPOSIÇÃO**

6. Identificação das necessidades locais
7. Chamamento Público
8. Elaboração da proposta e do plano de trabalho

### **III. CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

9. Níveis
10. Vedação de celebração
11. Condições para celebração
12. Formalização do instrumento
13. Análise e assinatura
14. Publicidade
15. Alterações


### **IV. EXECUÇÃO**

16. Liberação e movimentação dos recursos
17. Contratação com terceiros
18. Pagamentos
19. Acompanhamento
20. Despesas vedadas

### **V. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

21. Prestação de Contas concomitante e final
22. Apresentação das contas
23. Análise das contas
24. Prestação de contas pelo gestor sucessor
25. Devolução de saldo financeiro

**Encaminhado  
via e-mail**

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

## 26. Denúncia e rescisão

### Tema 3: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Ao final do curso o participante deverá ser capaz de compreender e auditar os mecanismos instituídos pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) –, necessários para transferência de recursos públicos para organizações da sociedade civil, envolvendo todo o ciclo de transferência – proposição, seleção e celebração, monitoramento e avaliação e prestação de contas – de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

1. A reforma gerencial e a gestão por resultado
2. A Lei 13.019/2014 e alterações posteriores: fundamentos, princípios e diretrizes
3. A abrangência da Lei 13.019/2014
  - 3.1. Aplicação aos entes federados
  - 3.2. O conceito de organizações da sociedade civil
4. Novos instrumentos de repasse de recursos criados
  - 4.1. Termo de Colaboração
  - 4.2. Termo de Fomento
  - 4.3. Acordo de Cooperação
5. Vedação para celebração de parceria
6. Obrigações do gestor e do administrador público
7. O dever da capacitação de gestores, conselheiros e sociedade civil organizada
8. Planejamento e gestão administrativa
  - 8.1. Capacidade técnica operacional do órgão público para realizar a parceria.
  - 8.2. Transparência e controle
9. Procedimento de manifestação de interesse social
10. Seleção e Celebração
  - 10.1. Chamamento Público
    - 10.1.1. Obrigatoriedade
    - 10.1.2. Emendas parlamentares
    - 10.1.3. Dispensa de chamamento público
    - 10.1.4. Inexigibilidade de chamamento público
  - 10.2. Comissão do chamamento público
  - 10.3. Conteúdo do edital de chamamento público
  - 10.4. Procedimento do chamamento público
  - 10.5. Critério para escolha da melhor proposta
  - 10.6. Capacidade técnica e operacional
  - 10.7. Habilitação jurídica e fiscal.
11. Cláusulas essenciais do termo de cooperação e do termo de fomento
12. Plano de trabalho: conteúdo necessário
13. Emissão de parecer técnico
14. Emissão de parecer jurídico sobre a viabilidade da celebração da parceria
15. Pareceres vinculantes ou não?
16. Exigência de contrapartida

**Encaminhado  
via e-mail**

*Joice*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II



## 17. Atuação em rede

**Execução**

18. Liberação dos recursos
19. Movimentação financeira
20. Despesas autorizadas
21. Despesas vedadas
22. Procedimento de contratação
23. Destinação dos bens remanescentes
24. Alterações na parceria
25. Monitoramento e avaliação
26. Relatório técnico de monitoramento: conteúdo
27. Pesquisa de satisfação
28. Retomada de bens e assunção da execução
29. Conselhos de políticas públicas setoriais
30. Prestação de contas
  - 30.1. Prazo
  - 30.2. Peças
  - 30.3. Relatório de execução do objeto
  - 30.4. Relatório de execução Financeira
  - 30.5. Parecer técnico do gestor
  - 30.6. Manifestação conclusiva sobre a prestação de contas
  - 30.7. Prestação de contas – internet
  - 30.8. Devolução dos recursos
  - 30.9. Guarda de documentos
31. Sanções administrativas
32. Atos de improbidade administrativa

**Tema 4: Contratos de gestão com Organizações Sociais (OS)**


Desde 1998, como fruto da reforma gerencial, já existe a possibilidade de se firmar contrato de gestão com entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como organizações sociais para atuar nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde.

O STF, em 2015, por meio da Adin 1923, já se posicionou pela constitucionalidade dos contratos de gestão. Mesmo assim, o contrato de gestão ainda continua incompreendido por boa parte dos gestores públicos.

Ao se buscar mapear os riscos que envolvem a relação do poder público com as organizações sociais, esperamos contribuir para que os gestores saibam utilizar o contrato de gestão para prestar um serviço de qualidade à população.


1. A reforma gerencial e o foco no resultado
2. O terceiro setor e a subsidiariedade na prestação de serviços públicos
3. Contrato de Gestão e Legislação Municipal
4. Área de atuação das Organizações Sociais

**Encaminhado  
via e-mail**

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOYCE ALVES REIS  
ASSESSORA II

5. O contrato de gestão e outros instrumentos de repasse
6. Principais atores no processo de publicização
7. O processo de qualificação de organizações sociais
  - 7.1. Decisão de Publicização
  - 7.2. A estruturação da Organização Social
  - 7.3. A seleção da entidade
    - 7.3.1. Entidade proibidas de participar
    - 7.3.2. Conteúdo mínimo do edital chamamento
    - 7.3.3. Critérios mínimos para avaliação das propostas
    - 7.3.4. Comissão de avaliação do chamamento
      - 7.3.4.1. Conteúdo do relatório conclusivo da comissão de avaliação do chamamento
    - 7.3.5. Publicidade do resultado provisório e recurso
  - 7.4. O ato de qualificação
  - 7.5. Opção de apresentação de documentação posterior
8. Celebração do contrato de gestão
  - 8.1. Aprovação pelo Conselho de Administração
  - 8.2. Vinculação aos princípios que regem a Administração
  - 8.3. Programa de trabalho
    - 8.3.1 Indicadores de qualidade e produtividade
  - 8.4. Limites e critério para despesas com remuneração e empregados
  - 8.5. Destinação de recursos orçamentário
  - 8.6. Permissão para uso e permuta de bens públicos
  - 8.7. Cessão de servidor
  - 8.8. Prazo de Vigência do Contrato de Gestão
  - 8.9. Dispensa de licitação para contratação de OS
9. Execução, fiscalização, avaliação e prestação de contas
  - 9.1. Repasse dos recursos
  - 9.2. Movimentação dos recursos
  - 9.3. Regulamento próprio de compras
  - 9.4. Contratação de pessoal
  - 9.5. Apreciação do cumprimento do pactuado
  - 9.6. Desqualificação da Organização Social
10. Transparência dos Contratos de Gestão
11. Dever de dar ciência ao Tribunal de Contas
12. Dever de representação por irregularidade


**Encaminhado  
via e-mail**

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

**MÓDULO EM ENSINO A DISTÂNCIA – EAD****MÓDULO VII - RESPONSABILIZAÇÃO PENAL, POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E COM BASE NA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/13), DECORRENTES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

- Limites à responsabilização dos agentes públicos com base na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro - LINDB;
- Dos crimes Licitatórios na Lei nº 14.133/21;
  - Aspectos gerais quanto à responsabilização penal;
  - Dos crimes licitatórios em espécie;
  - Repercussão da prática de crimes em outras searas;
  - Da possibilidade de formalização de Acordo de Não Persecução Penal;
- Da Improbidade Administrativa
  - Delimitação do Tema: conceito e extensão;
  - Do aspecto subjetivo da lei: sujeito ativo e passivo;
  - Dos tipos de improbidade;
  - Do enriquecimento ilícito e sua repercussão na Lei nº 14.133/21;
  - Do prejuízo ao erário e sua repercussão na Lei nº 14.133/21;
  - Da violação de princípios e sua repercussão na Lei nº 14.133/21;
  - Das sanções;
  - Aspectos investigativos;
  - Aspectos processuais;
  - Da possibilidade de formalização de Acordo de Não Persecução Cível
- Da Lei anticorrupção;
  - Dos possíveis responsáveis;
  - Dos tipos constantes da Lei;
  - Da repercussão cível da Lei;
  - Do Acordo de Leniência;
  - Do Compliance.

**Encaminhado  
via e-mail**

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

## CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

**HORÁRIO DAS AULAS:** das 8:00 às 18:00 horas, com intervalos para cafezinho e almoço. Vide datas das etapas nos seus respectivos módulos.

**INÍCIO DO CURSO:** 11 de março de 2023.

**FREQUÊNCIA:** O aluno deverá ter frequência obrigatória mínima de 75%. Se, por ventura, o aluno assinar a frequência e não assistir a aula, terá sua presença anulada.

**AVALIAÇÃO:** Serão realizadas provas e/ou trabalhos das disciplinas do Curso.

**APROVAÇÃO:** Será aprovado o aluno que comparecer a 75%, no mínimo, das aulas presenciais e a distância e tiver obtido, nas disciplinas, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### MÓDULOS EM ENSINO À DISTÂNCIA

Serão realizadas atividades obrigatórias utilizando a metodologia de ensino à distância através de atividades extra classe como: leituras, exercícios, atividades, avaliação, atividades dissertativa e indicação de bibliografia a fim de tratar de temas inovadores sobre a matéria. As atividades desenvolvidas nos módulos de ensino a distância deverão ser obrigatoriamente realizadas, da mesma forma que as exigidas de forma presencial.

### INVESTIMENTO:

O valor do curso por participante é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), caso o aluno ou a instituição seja conveniada com a FUNDACEM terá o desconto de 12% (doze por cento), ficando, o preço do curso por aluno em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

### OBSERVAÇÕES:

- Todos os contratos para esse curso, deverão estar devidamente assinados pelo gestor até o limite do 2º módulo;
- Os contratos com Prefeituras ou Câmaras não conveniadas com a FUNDACEM, podem ter pagamentos parcelados em até 02 (duas) vezes de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- Os contratos com Prefeituras ou Câmaras conveniadas com a FUNDACEM, podem ter pagamentos parcelados em até 02 (duas) vezes de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**OBS.:** Para alunos da FUNDACEM, pessoa física conveniada, o curso poderá ser parcelado em até uma entrada de R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e mais 5 (cinco) cheques de R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

### COMO REALIZAR A MATRÍCULA:

a) Entre no site da FUNDACEM, [www.fundacem.org.br](http://www.fundacem.org.br), acesse o Curso de Atualização em Controladoria Interna para Prefeituras e Câmaras Municipais, clique em Matricule-se, preencha uma ficha que irá aparecer e clique em enviar, abaixo da ficha.

b) O pagamento pode ser feito diretamente na conta bancária em nome da FUNDACEM, CNPJ: 06.150.141/0001-77 - Banco BRADESCO, Agência 3545,9, C/C nº 27292-2 com envio do comprovante do depósito por e-mail para a FUNDACEM fundacemssa@yahoo.com.br e ou SEDEX para o endereço: 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 - Matatu, CEP: 40255-171, Salvador - BA. (Os depósitos bancários devem ser feitos com identificação do nome da Prefeitura).

c) A matrícula e pagamentos também poderão ser realizados diretamente na sede da FUNDACEM, no endereço: 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 - Matatu, Brotas, Salvador - BA e/ou no Alto da Ladeira do HGE, s/n (Fim de Linha ao lado do HGE), Avenida Vasco da Gama, (Prédio de 4 andares nas cores azul e branco com muro branco e pilastras azuis).

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Identidade, CPF (original e cópia).

### LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O Curso será realizado no Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado - HGE, s/n, (Fim de Linha ao lado do HGE) - prédio de quatro andares azul e branco com muro branco e pilastras azuis, Av. Vasco da Gama, Salvador - BA.

**Obs:** Mudanças que por motivos imperiosos ou administrativos venham a ocorrer, o aluno será informado imediatamente.

*Joice Alves Reis*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

**Encaminhado  
via e-mail**

www.fundacem.org.br

E-mail: fundacemssa@yahoo.com.br

fundacem@fundacem.org.br

2ª Travessa Gersino Coelho, 10 - Matatu | Brotas  
CEP: 40.255-171 - Salvador - Bahia

Tel.: (71) 99395-8427

Tel.: (71) 3244-8427 / 3381-0726

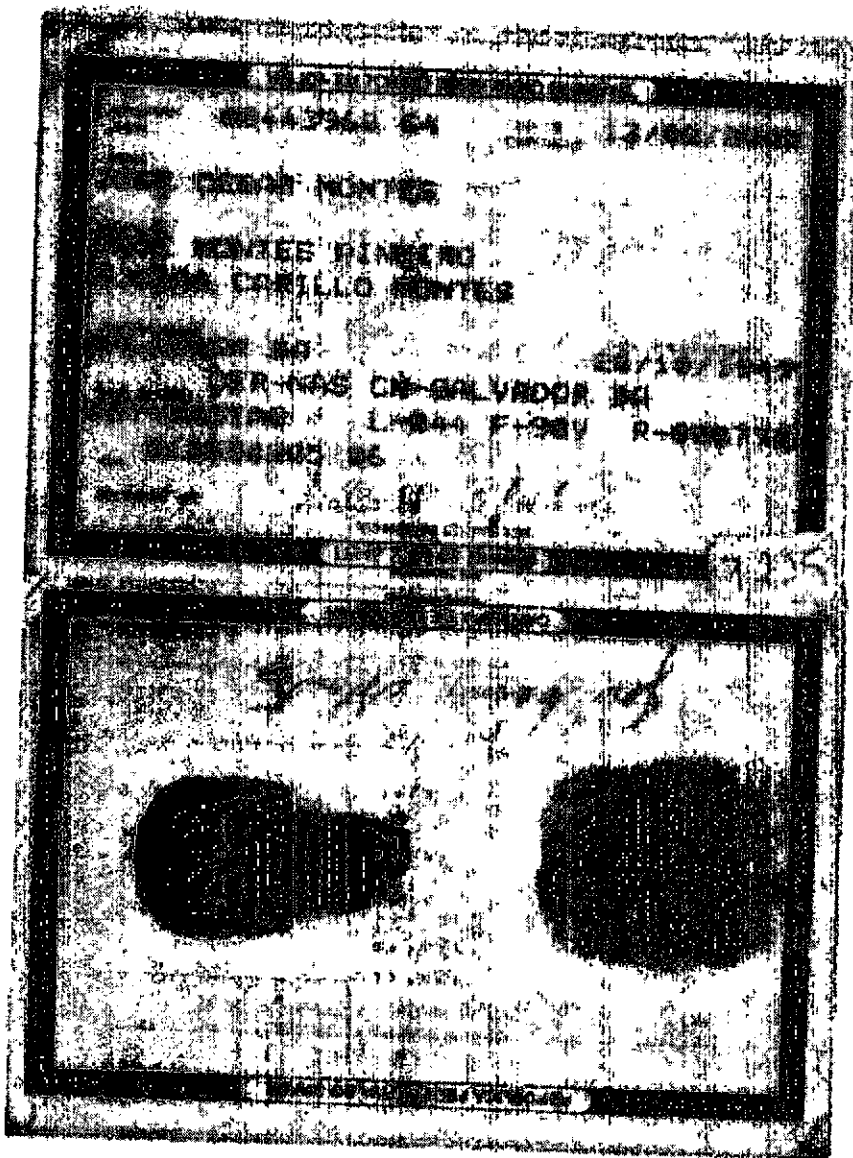
Financeiro: 71 99186-7431 / 3244-6701

19 ANOS  
FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

### 60 instituições que apoiaram a FUNDACEM nesses 19 anos de capacitação:

**Confere com Original**

*Joice*  
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
 JOICE ALVES REIS  
 ACESSORA II

04

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO CESAR MONTES – FUNDACEM, PARA O PERÍODO 2021-2026, INSCRITA NO CNPJ: 06.150.141/0001-77.**

*Debora Caroline Batista Passos*  
Oficial Substituta

Às dezenove horas do dia vinte de janeiro de 2021, na sede da FUNDACEM, situada na Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, primeiro andar, 101, sala 01, Matatu - Brotas, CEP: 40.255-171, em Salvador – BA, foi iniciada a Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição do Conselho Curador; b) Eleição do Conselho Diretor e Eleição do Conselho Fiscal. Verificada, em primeira convocação, foi constatado o quórum com a presença de todos os 05 (cinco) integrantes do Conselho Curador, que permitiu a instalação dos trabalhos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da FUNDACEM, Sr. JOSÉ CÉSAR MONTES, o qual agradecendo as presenças, justificou a necessidade da eleição para o período 2021/2026 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e seis) em virtude do vencimento dos mandatos dos atuais membros do Conselho Curador, Conselho Diretor e Conselho Fiscal em dois de fevereiro de dois mil e vinte e um). Detalhou que a FUNDACEM tem contribuído de forma significativa para a sociedade baiana, nesses últimos anos, através da capacitação de agentes públicos municipais, como também outros profissionais e estudantes das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Biológicas para a Saúde Integral e Proteção Ambiental. O Presidente, convidou a mim, Lara Maria Brito Cunha Ribeiro para secretariar os trabalhos, lavrar a presente ata, ler a ordem do dia convocada em quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, para ser apreciada, conforme Edital de Convocação publicado e afixado no mural da sede da FUNDACEM, naquela data. A Conselheira Fabiana Xavier de França Alves, pedindo a palavra, informou que não mais pretendia fazer parte do Conselho Curador por estar no momento, muito atarefada e com possibilidade de retornar para Aracajú, sua terra natal é que estava indicando para seu lugar a Terapeuta Holística a senhora Clédia Farias de Deus. A Conselheira Nívia Celeste Silva Massaranduba, pediu também a palavra e alegando motivos pessoais, informou que deixaria o Conselho Curador e que indicaria para seu lugar, a Terapeuta Holística senhora Anna Mendes Pereira. Ato contínuo, os integrantes do Conselho Curador, aprovaram a indicação da senhora Clédia Farias de Deus e da Senhora Anna Mendes Pereira. Após debates e considerações, passaram a deliberar sobre a eleição do Conselho Curador, para o mandato de três de fevereiro de dois mil e vinte e um a dois de fevereiro de dois mil e vinte seis. Posto em votação, o Conselho Curador da FUNDACEM, foi aprovado por unanimidade, ficando assim composto: Anna Mendes Pereira, brasileira, divorciada, Terapeuta Holística, CPF: 070.655.155-91, RG 01.125-817-90 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Archimedes Gonçalves, 562, Apto. 302, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-300, nesta Capital, nesta capital, Domingas Souza, brasileira, divorciada, Tecnóloga em Estética, CPF:

12/04/2021

REG. CIVIL PARRAQUA JUDICIAIS  
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA  
REGISTRO/AVERBAÇÃO  
43430-1--

*M. S. N. Silva*  
*Alfonso*

*Juáco Souza*

*Confere com Original*

*Luizinho*

*Fontana*

*APB - HOSY*

*Fabiana Alves*

PREFEITURAMUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

*Debora*  
1º R/OB  
05  
Débora Caroline Batista Passo  
Oficial Substituto

133.247.305-97, RG 01.277.911-32 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Floresta Imperial, Caminho 3 A, Casa 24, Pirajá, CEP: 41.290-540, nesta Capital, Clédia Farias de Deus, brasileira, divorciada, Terapeuta Holística, CPF: 186.197.705-00, RG 2.023.048-68 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Vereador Jone Kiss, Bloco 15, Apto, 304, Itinga, CEP: 42.739-901, Lauro de Freitas - BA, Livia Azevedo Palma Torrico, brasileira, solteira, Advogada, CPF: 008.439.045-00, RG 08.487.387-64 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Hélio de Oliveira, 588 – Edifício Solar do Bosque, apartamento 320, Vila Laura, CEP: 40.265-020, nesta capital, CEP: 40.265-020, nesta capital e Lara Maria Brito Cunha Ribeiro, brasileira, solteira, Farmacêutica, CPF: 024.595.675-10, RG 13.809.072-68 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua das Pitangueiras, 59, Edifício Flora, apartamento 201, Matatu, CEP: 40.255-436 nesta Capital. Consultados, todos aceitaram a incumbência do mandato. Em sequência reuniram-se os Conselheiros para deliberar sobre a composição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Em seguida foi apresentada a chapa única para concorrer à eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da Fundação César Montes - FUNDACEM, para o período de três de fevereiro de dois mil e vinte e um a dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Apresentada a chapa única inscrita no processo eleitoral e submetida aos Conselheiros presentes do Conselho Curador para deliberar sobre a realização das eleições, resultou na votação e aprovação da chapa única, por unanimidade, pelos membros do Conselho Curador. Como resultado da apuração, obteve-se 05 (cinco) votos válidos para a chapa única. Assim, foi declarada a chapa única como vencedora para a composição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o período de três de fevereiro de dois mil e vinte e um a dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis. O Conselho Diretor da Fundação César Montes - FUNDACEM, ficou assim constituído: Presidente - José César Montes, brasileiro, solteiro, economista, CPF: 018.598.205-06, RG 443968-64 SSP-BA, residente e domiciliado a Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, Edifício Montes, apartamento 201 em Matatu, CEP: 40.225-171, nesta capital; Secretária - Sólange Pinto Meinking, brasileira, viúva, Psicanalista, CPF: 400.298.905-82; RG: 786.866 - 95 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, 353, apartamento 3041, Costa Azul, CEP: 41.760-200, nesta capital e Tesoureira Maria Consuelo Vidal Correia, brasileira, Técnica em Secretariado, casada, CPF: 090.150.865-91, RG 1152689 SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Pinto de Aguiar, conjunto Securitário, Bloco 324B, apartamento, 102, CEP: 41.740-090 nesta capital, consultados todos os indicados aceitaram. O Conselho Fiscal da Fundação César Montes - FUNDACEM, ficou assim constituído, Membros Efetivos: Elinéia Alves da Silva, brasileira, solteira, contadbrá, CPF: 816.875.915-04, RG 07.801.792-79, residente e domiciliada no Jardim Madalena, Lote 3, Quadra 10, Rua E, casa 03, Brotas, CEP: 40.285-255, nesta capital, Jaqueline Cunha Santana, solteira, Técnica em Enfermagem, CPF: 831.590.615-15, RG 08.311.807-17, residente e domiciliada na Rua Direta da Engomadeira, 508, 2º andar, Cabula, CEP: 41.200-050, Jailton Borges Macedo, brasileiro, solteiro, graduado em Administração, CPF: 042.175.625-00, RG 13.190.066-80 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Cabritolândia, 137, Loteamento CEP: 40.484-510 nesta capital, como Membros Suplentes: Maria Elenir de Jesus Silva, brasileira, solteira, Auxiliar de Nutrição, CPF: 579.997.3255, RG 280.698-47 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Teixeira Barros, 141, casa 8, Brotas, CEP: 40.279-000, nesta

12/04/2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA  
REGISTRO/VERIFICAÇÃO  
43430-1--

*133  
Mendes  
Flaviano*

*Haroldo  
Cunha*

*[Handwritten signature]*

*Luzelma*

*Jailton*

*NEZA  
Cunha*

*Fernanda  
Alves*

**Confere com Original**

*[Signature]*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II



1ª R. (DP)  
Débora Caroline Batista Pessoa  
Oficial Substituto

capital, Edson Queiroz, brasileiro, casado, Economista, CPF: 051.050.484-04, RG: 3.311 SSP-BA residente e domiciliado na Rua C, Quadra 7, nº 53, Jardim Pituaçu, CEP: 41.715-170 - nesta Capital, e Terezinha Maria da Silva, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, CPF: 112.457.195-72, RG 01.092.614-37 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Lalita Costa, 280, aptº 504, Vila Laura, CEP: 40.270-130, nesta capital. Consultados, os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, todos aceitaram as indicações e as incumbências dos mandatos. Tomou palavra o Presidente da JOSÉ CÉSAR MONTES - FUNDACEM, reconheceu os membros eleitos e deu posse a esses membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal a partir do dia três de fevereiro de 2021. Agradeceu a presença de todos os presentes e como nada havia a tratar, encerrou a sessão e mandou lavrar a presente Ata, a qual após lida e por todos aprovada, vai por mim Lara Maria Brito Cunha Ribeiro e pelos demais presentes assinada. Salvador, 20 de janeiro de 2021.

Fabiano Xavier de Franco Alves  
Naira Celeste Silva Massaranduba  
Domingas Souza  
Clélia Farias de Deus  
Lara Maria Brito Cunha Ribeiro  
Anna Mendis Pereira  
Lucia Aguedo Palma Torrico  
Jaqueline Cunha Santana  
Yailson Borges Macedo  
Eliziane Alves da Silva  
Terezinha Maria da Silva  
Joice Alves Reis  
Marina Bonquilha Vidal Boneta  
Marina Elvira de Jesus Silva

12/04/2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA  
REGISTRO/VERIFICAÇÃO  
43430-1--

Confere com Original

Joice Alves Reis  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA  
MICROFILMADO  
34048



**ESTATUTO DA FUNDACEM - FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.**

**Art. 1º.** A FUNDACEM - FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, Edifício Montes, apartamento 101, Brotas, nesta Capital, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável

**Art. 2º.** A Fundação tem como objetivos, prestar assistência e desenvolver atividades nas áreas das Ciências Biológicas para a saúde integral e proteção ambiental, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, tendo em vista o desenvolvimento humano, econômico e o bem estar social, podendo ainda:

- a) realizar ensino, pesquisa, extensão, consultoria e desenvolvimento de tecnologia, inclusive à distância, via satélite e/ou internet, na área dos seus objetivos;
- b) promover, apoiar e estimular o desenvolvimento de técnicas relacionadas com suas áreas de atuação;
- c) prestar serviços aplicando técnicas relacionadas com as áreas de atuação da Fundação;
- d) apoiar, estimular e promover a realização de congressos, seminários, feiras, exposições, debates e outros eventos especializados, num efetivo trabalho de marketing de suas atividades;
- e) realizar cursos de formação, capacitação, revisão e reciclagem nas suas áreas de atuação;
- f) colaborar com órgãos e entidades que atuam nas áreas congêneres, visando superação das dificuldades existentes na formação de recursos humanos e na obtenção de recursos materiais;
- g) cooperar com os poderes públicos ou privados bem como outras autoridades, por meio de orientação à população, no campo de prevenção, manutenção e recuperação do bem estar em geral, colocando à sua disposição recursos e conhecimentos avançados;
- h) celebrar intercâmbio de informações técnicas com Associações, Universidades, Institutos de Pesquisa, Fundações e outros organismos do país ou do exterior, com vistas ao aprimoramento e divulgação de técnicas utilizadas nos seus vários seguimentos, de forma a garantir o prestígio científico;
- i) divulgar as suas atividades inerentes às áreas de atuação;
- j) promover, incentivar e realizar pesquisas nas diversas áreas de atuação;

*[Handwritten signatures and initials]*

TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO - SALVADOR-BA  
Tabelião: Ed. César da Silva Reis  
Confere cópia original a que se referida  
13 de Novembro de 2011  
TERESA CRISTINA DE SOUZA - FUNDACEM  
R\$1,30 - 074

**Confere com Original**

*[Signature]*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA  
MICROFILMADO  
36048



- k) definir uma política de mercado e atendimento, de forma a garantir aos seus clientes qualidade nos serviços prestados e desenvolvidos pela Fundação;
- l) buscar apoio de forma a garantir o desenvolvimento e o aperfeiçoamento técnico, visando o aumento da qualidade e produtividade, dos serviços oferecidos pela Fundação;
- m) atender ao público em geral, através de profissionais capacitados nas suas diferentes áreas de atuação;
- n) editar boletins, jornais, livros, revistas, folder ou outras publicações;
- o) poderá a Fundação, ao longo de sua existência, instituir ou manter Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Tecnologias nas suas áreas de atuação;
- p) poderá a Fundação, ao longo de sua existência, instituir ou manter Escolas de nível Superior, para as suas áreas de atuação;
- q) poderá a Fundação, em convênio ou com recursos próprios, promover cursos de formação, extensão ou livre, especialização e/ ou pós-graduação;

**Art. 3º.** A fim de cumprir suas finalidades, a Fundação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelos Regimentos Internos específicos.

**Art. 4º.** A Fundação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

**Parágrafo único.** Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder público os dirigentes da Fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

**Art. 5º.** O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

**Art. 6º.** O patrimônio da Fundação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Curador e autorização do Promotor de Justiça de Fundações.

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação do Promotor de Justiça de Fundações.

*Handwritten signatures and initials: "Cristina", "AAA", "Vet. Humberto"*

TERCEIRO OFÍCIO DE JUIZES - SALVADOR-BA  
Tabelião: Bel. Valtor de Almeida Reis  
Confere com o original, data e hora de validade  
10 de Novembro de 2011  
TERESA CRISTINA DANIELA OLIVEIRA ESTRELENTE  
R#1,30 - 074

**Confere com Original**

*Handwritten signature: Joice Alves Reis*  
**PREFEITURA MUN. DE POJUC.**  
**JOICE ALVES REIS**  
**ASSESSORA II**

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO - SAL. ALOR-BAHA  
MICROFILMADO  
- 34048



§ 3º. A alienação ou permuta de bens móveis ou de móveis e equipamentos de grande valor dependerá de autorização judicial, ouvido previamente o Promotor de Justiça de Fundações.

Art. 7º. A Fundação poderá pleitear a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e, na hipótese da perda dessa qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos enquanto perdurar a qualificação será transferido a outra pessoa jurídica como OSCIP, preferencialmente que se proponha às mesmas finalidades.

Art. 8º. Constituem receitas da Fundação:

- I - as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Fundação;
- II - as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III - os valores recebidos de audiências e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV - as receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 9º. O patrimônio e as receitas da Fundação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

**CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 10. São órgãos administrativos da Fundação o Conselho Curador, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Fundação observar-se-á o seguinte:

- I - não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II - não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III - é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;

*[Handwritten signatures]*

TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO E SUCESSÃO  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Conferir com o original a microfilmada  
11 de Novembro de 2011  
RENATA CRISPIM ROCHA DE ALMEIDA  
AV. J. D. ...

**Confere com Original**

*[Signature]*  
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA**  
**JOICE ALVES REIS**  
**ASSESSORA II**

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO - SALVADOR-BA  
MICROFILMADO  
234048



- IV - salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;
- V - perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado; nessas hipóteses, o seu cargo será declarado vago;
- VI - Não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Fundação;
- VII - os mandatos terão a duração de 5 (cinco) anos, permitida a recondução.

**Art. 11.** O Conselho Curador, órgão superior de administração da entidade, será constituído por 05 (cinco) integrantes, eleitos dentre os indicados inicialmente pelo(s) Instituidor (es).

§ 1º. Ocorrendo vaga no Conselho Curador, os integrantes remanescentes elegerão, em reunião extraordinária, o novo componente, dentre os indicados pelos Conselheiros.

§ 2º. O Conselho Curador será presidido pelo Presidente da Fundação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

**Art. 12.** Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma reunião ordinária do Conselho Curador, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

I - as demonstrações contábeis e a prestação de contas do Conselho Diretor, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem encaminhados ao Promotor de Justiça de Fundações;

II - o orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor.

**Art. 13.** Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe ao Conselho Curador:

I - eleger e dar posse aos integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

II - aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pelo Conselho Diretor, submetendo-os à apreciação do Promotor de Justiça de Fundações;

III - sugerir ao Conselho Diretor as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação;

IV - deliberar sobre a conveniência da alienação ou oneração de bens pertencentes à Fundação, obedecendo ao prescrito no art. 6º, parágrafo 3º;

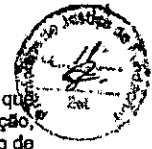
*[Handwritten signatures and initials: JAA, JAA, JAA]*

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS E GRAFICAÇÃO  
Tabelião-Pel. Valter de Silva Reis  
Confere com o original desta apresentação  
30 de Novembro de 2011  
TERESA CRISTINA BENEITE  
RM, 30

**Confere com Original**

*[Signature]*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSÉSSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA  
MICROFILMADO  
-34048



- V - autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Fundação, ouvido previamente o Promotor de Justiça de Fundações no caso de negócio que exorbite a administração ordinária;
- VI - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;
- VII - decidir sobre a reforma do presente estatuto, com prévia audiência do Promotor de Justiça de Fundações, observadas as finalidades estatutárias e as exigências legais;
- VIII - deliberar sobre a extinção da Fundação, nos termos dos arts. 16, inciso III e parágrafo único, em combinação com o art. 30 e parágrafo único.
- IX - decidir os casos omissos neste Estatuto, submetendo o assunto à apreciação do Promotor de Justiça de Fundações.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Conselho Diretor ad referendum do Conselho Curador, observando-se ainda o disposto na parte final do inciso IX deste artigo.

- Art. 14.** O Conselho Curador se reunirá extraordinariamente quando convocado:
- I - por 1/3 (um terço) dos seus integrantes;
  - II - pelo Presidente da Fundação;
  - III - pelo Conselho Diretor;
  - IV - Pelo Conselho Fiscal.

**Art. 15.** A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes do Conselho Curador, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

**Parágrafo único.** O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes do Conselho Curador e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do colegiado.

- Art. 16.** O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) do Conselho Curador, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:
- I - alteração do estatuto;
  - II - alienação de bens imóveis ou gravação de ônus reais sobre eles;
  - III - extinção da Fundação.

**Parágrafo único.** O Promotor de Justiça de Fundações deverá ser notificado pessoalmente de todos os atos relativos a...

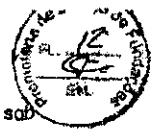
*Handwritten signatures and initials: Crispian, AAA, J. B. Almeida*

PROCURADOR OFICIAL DE JUSTIÇA - SALVADOR-BA  
Tabelião: DEL. Valtter de Siqueira Reis  
confere com a original que se apresentou  
10 de Novembro de 2011  
TERESA CRISTINA BAPTISTA SOARES - ASSOCIADA  
741.307-1-0114

**Confere com Original**

*Handwritten signature: Joice Alves Reis*  
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II**

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA  
MICROFILMADO  
- 34048



ao procedimento de extinção da Fundação, sob pena de nulidade.

Art. 17. O Conselho Diretor é composto do Presidente da Fundação, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Diretor, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe ao Conselho Diretor:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos dos departamentos;
- V - contratar e demitir funcionários.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

- I - Representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Curador e as do Conselho Diretor;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Fundação.

Art. 20. São atribuições do Secretário:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Fundação;
- III - secretariar as reuniões dos Conselhos Curador e Diretor e redigir as atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Fundação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Handwritten signatures and initials, including 'AAA' and 'Cristina'.

Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA, TERESA CRISTINA RINHA... 19 de Novembro de 2011

Confere com Original

Handwritten signature: Joice Alves Reis  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA  
MICROFILMADO  
34848



- V - apresentar o relatório financeiro a ser submetido ao Conselho Curador;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Conselho Diretor, para posterior apreciação do Conselho Curador;
- IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Fundação.

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 3 (três) suplentes.

- § 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.
- § 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor.
- § 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.
- § 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I - Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outras documentos da Fundação;
- II - Fiscalizar os atos do Conselho Diretor e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- III - Comunicar ao Conselho Curador e ao Promotor de Justiça da Fundação erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Fundação;
- IV - Opinar sobre:
  - a) as demonstrações contábeis da fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Promotor de Justiça de Fundações;
  - b) o balancete semestral;

*Handwritten signatures and initials, including 'AAAA' and 'V.B. ...'*

RECETIVO OFÍCIO DE NOTAS  
Tabelião de Notas  
Confere com o original a este promotor  
10 de Novembro de 2011  
TERESA CRISTINA SOARES FERREIRA  
Est. 32

**Confere com Original**

*Joice Alves Reis*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II



REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA  
MICROFILMADO  
- 34048



- c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Fundação;
- d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Fundação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

**CAPÍTULO IV - DOS COLABORADORES**

**Art. 24.** A Fundação tem as seguintes categorias de colaboradores:

- I - colaboradores instituidores: as pessoas físicas ou jurídicas que assinaram a escritura pública de constituição;
- II - colaboradores efetivos: as pessoas eleitas para ocupar os cargos dos órgãos administrativos;
- III - colaboradores contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que, nas condições fixadas pelo Conselho Curador, se comprometerem a fazer doações ou contribuições a fim de que a Fundação possa cumprir as suas finalidades;
- IV - colaboradores beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação do Conselho Curador.

**Parágrafo único.** Os colaboradores contribuintes e beneméritos serão admitidos mediante indicação de integrante do Conselho Curador e aprovação por maioria absoluta desse Colegiado.

**Art. 25.** São direitos e deveres dos colaboradores instituidores e efetivos:

- I - comparecer às reuniões dos órgãos administrativos aos quais estiverem vinculados para propor, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
  - II - votar e ser votado para os cargos efetivos;
  - III - zelar pelo fiel cumprimento das finalidades estatutárias.
- § 1º. É dever dos colaboradores de todas as categorias auxiliar os órgãos administrativos no desempenho de suas atividades.
- § 2º. Os colaboradores contribuintes e beneméritos poderão participar das reuniões do Conselho Curador, e nelas manifestar suas opiniões.
- § 3º. Os colaboradores somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Fundação, com a prévia autorização do Promotor de Justiça de Fundações.

*[Handwritten signatures]*

TRACEDOR OFÍCIO DE NOTAS  
Tabelião Del. Walter Alves Reis  
confere com o original a 10 de Novembro de 2011  
TERESA CRISTINA BOMFIM RODRIGUES - SECRETEARIA  
RUI, 30 - C/4

**Confere com Original**

*[Handwritten signature]*  
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA**  
**JUIZ ALVES REIS**  
**ASSESSORA II**

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
1º OFÍCIO SALVADOR-BAHA  
MICROFILMADO  
- 34048



**CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 26. A Fundação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais e empregando eventual superávit no desenvolvimento de suas finalidades.
  - Art. 27. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
  - Art. 28. A Fundação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.
  - Art. 29. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Fundação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
  - Art. 30. A Fundação somente será extinta nos casos previstos em lei
- Parágrafo único.** Decidida a extinção da Fundação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra fundação congênere.

*Lucia Silveira Silva Massaranduba*  
*[Signature]*  
*Lucia Maria Brito Cunha Reis*  
*Vera Lucia Brito Cunha*  
*Jose Amado Sales Macarennes Junior - 16.7 - OAB/BA 16.494*  
*Anteloucia Soares de Souza*  
*Rolivia Aguedo Birra Torrico*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
 RUA ARCHIMBADEUS GONCALVES Nº 2

O presente documento há sido registrado para o registro

PROPOSTA DA Nº 8  
 PROPOSTA Nº 34048 Fol. 468  
 Registrado no livro 115 Nº 34048

Em 26 de [illegible] de 2011

Ante João Carvalhal - Oficial  
 Avdon de [illegible] Pinho - Sub-Oficial Designado

FOI EFETUADA A COMPETENTE  
AVERBAÇÃO A MARGEM DO  
REGISTRO Nº 15480 LIVRO 111

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR-BA  
 Tabela de Sal. Valor de Silva 2011  
 Conforme com a original a esta protocolado  
 10 de Novembro de 2011  
 TERESA CRISTINA JOFFIM ENDES - EST. Nº 1000  
 691,30 - 074

**Confere com Original**

*[Signature]*  
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
 JOICE ALVES REIS  
 ASSESSORA II

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

Salvador, 12 de janeiro de 2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

A Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. José César Montes, portador da Carteira de Identidade nº 443968-64 SSP/BA, e do CPF nº 018.598.205-06. **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

*J. Montes*  
José César Montes

Presidente da FUNDACEM

06.150.141/0001-77

FUNDACEM  
FUNDAÇÃO CESAR MONTES

2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10  
Matatu - CEP 40.255-171

SALVADOR - BA

FUNDACEM - CNPJ Nº 06.150.141/0001-77  
2ª TRAVESSA GERSINO COELHO, 10, BROTAS, SALVADOR – BAHIA, CEP: 40.255.171  
TEL: (71)3244-6701 / (71) 3244-8427 / 3981-0726  
[fundacemissa@yahoo.com.br](mailto:fundacemissa@yahoo.com.br); [fundacem@fundacem.org.br](mailto:fundacem@fundacem.org.br)  
[www.fundacem.org.br](http://www.fundacem.org.br)

**Encaminhado  
via e-mail**

*J. Alves Reis*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

### DECLARAÇÃO

A Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. José César Montes, portador da carteira de identidade nº 443968-64 e do CPF nº 018.598.205-06, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

( x ) nem menor de 16 anos.

( x ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 12 de janeiro de 2023.

José César Montes  
Presidente da FUNDACEM

**06.150.141/0001-77**

FUNDACEM  
FUNDAÇÃO CESAR MONTES

2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10  
Matatu - CEP 40.255-171

SALVADOR - BA.

FUNDACEM - CNPJ Nº 06.150.141/0001-77  
2ª TRAVESSA GERSINO COELHO, 10, BROTAS, SALVADOR – BAHIA, CEP: 40.255.171  
TEL: (71)3244-6701 / (71) 3244-8427 / 3381-0726  
[fundacemssa@yahoo.com.br](mailto:fundacemssa@yahoo.com.br); [fundacem@fundacem.org.br](mailto:fundacem@fundacem.org.br)  
[www.fundacem.org.br](http://www.fundacem.org.br)

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOICE ALVES REIS  
ASSESSORA II

**Encaminhado  
via e-mail**

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

Salvador, 12 de janeiro de 2023.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM possui conta no Banco Bradesco, Agência: 3545-9, Conta corrente nº 27292-2, em Salvador - Bahia.

José César Montes

Presidente da FUNDACEM

06.150.141/0001-77

FUNDACEM  
FUNDAÇÃO CESAR MONTES2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10  
Matatu - CEP 40.255-171

SALVADOR - BA.

FUNDACEM - CNPJ Nº 06.150.141/0001-77

2ª TRAVESSA GERSINO COELHO, 10 BROTAS, SALVADOR - BAHIA CEP: 40.255.171

TEL: (71)3244-8701 / (71) 3244-8427 / 3981-0726

[fundacemssa@yahoo.com.br](mailto:fundacemssa@yahoo.com.br); [fundacem@fundacem.org.br](mailto:fundacem@fundacem.org.br)[www.fundacem.org.br](http://www.fundacem.org.br)Encaminhado  
via e-mail

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JOYCE ALVES REIS  
ASSESSORA II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Atestamos para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-171, realizou satisfatoriamente a prestação de serviço no **Curso de Aperfeiçoamento de Receitas e Fiscalização de Tributos Municipais**, com carga horária de 200 horas, realizado no período de 16 de abril a 28 de agosto de 2016. Informamos que até o momento, não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta.

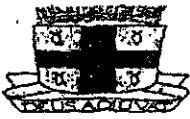
Baianópolis (BA), 19 de agosto de 2017.

  
**JANDIRA SOARES SILVA XAVIER**  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia.  
Fone / fax: 77 – 3817-2200

**Encaminhado  
via e-mail**

  
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA**  
**JOICE ALVES REIS**  
ASSESSORA II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
Controladoria Geral do Município

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICIPIO DE CRUZ DA ALMAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.006.977/0001-20, com sede administrativa na Praça Senador Temístocles, nº 756, centro, Cruz das Almas/BA, **ATESTA**, para os fins de direito junto aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que a **FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM**, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-17 na prestação de prestação de serviço na realização "**CURSO AVANÇADO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS**" sem caráter de exclusividade, a ser ministrado para a Servidora **SONEANY RODRIGUES MACHADO** (Controladora Interna) e **DENISE MARIA BARBOSA QUARESMA** (Chefe de Gabinete), a ser realizado em 06 módulos ministrados nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019; 16 e 17 de março de 2019; 06 e 07 de abril de 2019; 27 e 28 de abril de 2019; 18 e 19 de maio de 2019 e 08 e 09 de junho de 2019, ministrado na cidade de Salvador/BA, com carga horária de 200 horas.

Portanto, sob a ótica desta Prefeitura Municipal a **FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM** é merecedora da capacitação técnica prevista no art. 30, II da lei federal nº 8.666/93. Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, ainda foi constando em nossos registros, que até a presente data, nada consta que desabone a sua qualificação técnica. Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Cruz das Almas/BA, 04 de julho de 2019.

  
**SONEANY RODRIGUES MACHADO**  
Controladora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO  
CNPJ: 13.878.369/0001-

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-171, realizou satisfatoriamente a prestação de serviço no **Curso Avançado em Controladoria Interna para Prefeituras e Câmaras Municipais**, com carga horária de 200 horas, realizado no período de 24 de fevereiro a 17 de junho de 2018. Afirmamos que até o momento, não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta.

Gentio do Ouro / BA, 20 de novembro de 2018.

  
**ELIANDRA MARTINS DE QUEIROZ**  
**CONTROLADORA**

---

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
**JOICE ALVES REIS**  
**ASSESSORA II**

**Encaminhado  
via e-mail**





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-171, realizou satisfatoriamente a prestação de serviço no **Curso Avançado de Controle e Fiscalização de Contratos Administrativos**, com carga horária de 200 horas, realizado no período de 10 de março a 29 de julho de 2018. Até o momento, não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta.

Xique-Xique / BA, 24 de novembro de 2018.

*Edson Pereira dos Santos*  
**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça Dom Máximo, 884, Centro, CEP: 47.400-00

**Encaminhado  
via e-mail**

*Joice*  
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA**  
**JOICE ALVES REIS**  
**ASSESSORA II**




## Daniel Ivo Neri Grave

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9548132101032623>  
 ID Lattes: **9548132101032623**  
 Última atualização do currículo em 15/08/2022

Doutorando em Administração - UCES; Possui Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social (CIAGS - UFBA); Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pela Fundação Visconde de Cairu. É Especialista em Finanças Públicas; Professor Convidado da FUNDACEM; Pesquisador do PROAP - UFBA. (Texto informado pelo autor)

### Identificação

<b>Nome</b>	Daniel Ivo Neri Grave
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	GRAVE, D. I. N.
<b>Lattes ID</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/9548132101032623">http://lattes.cnpq.br/9548132101032623</a>

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

<b>2012 - 2014</b>	Mestrado profissional em GESTÃO SOCIAL. Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil. Título: <b>AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DEMOCRÁTICA MUNICIPAL: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SIMÕES FILHO/BA</b> , Ano de Obtenção: 2015. Orientador: ELIZABETH MATOS RIBEIRO. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública / Especialidade: Política e Planejamento Governamentais. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas / Especialidade: Análise do Processo Decisório.
<b>2000 - 2004</b>	Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Fundação Visconde de Cairu, FVC, Brasil. Título: GESTÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA..

### Formação Complementar

<b>2008 - 2008</b>	CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - TCM/BA (24h). (Carga horária: 24h). TRIBUNAL DE CONTAS (BA), TCM, Brasil.
<b>2007 - 2007</b>	Extensão universitária em FORMAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO TCM/BA (48h). (Carga horária: 48h). TRIBUNAL DE CONTAS (BA), TCM, Brasil.
<b>2007 - 2007</b>	Extensão universitária em CURSO A DISTANCIA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. (Carga horária: 120h). UPB - BA, UPB, Brasil.

### Atuação Profissional

**Prefeitura Municipal de Salvador, PMS, Brasil.**

<b>Vínculo institucional</b> <b>2015 - 2016</b>	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: DIRETOR GERAL, Carga horária: 40
<b>Vínculo institucional</b> <b>2013 - 2015</b>	Vínculo: , Enquadramento Funcional: A9SESSOR TÉCNICO, Carga horária: 40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, PMSFC, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2012 - 2013**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: GESTOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Carga horária: 40

**Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2009 - 2016**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSOR COLABORADOR

**Prefeitura Municipal de Simões Filho, PMSF/BA, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2009 - 2012**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Carga horária: 40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, PMA, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2017 - 2020**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: SECRETARIO MUNICIPAL, Carga horária: 40

**Prefeitura Municipal de Entre Rios, PMER, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2021 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Consultor Tributário, Carga horária: 20

**Projetos de pesquisa**

**2009 - 2011**

**PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA ATIVA E APOIO INSTITUCIONAL.**

Descrição: Aproximação da Sociedade Civil do Poder Público Local nas áreas de Saneamento, Educação Profissional, e Saúde. Tem como objeto de estudo o desenvolvimento de tecnologias para a transformação social através do estímulo ao associativismo nas áreas de saneamento, saúde e educação profissional, tendo como 3 publico alvo os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, Líderes Religiosos, Representantes das Associações de Bairro e comunidade de dois territórios localizados na RMS: Salvador e Simões Filho: Nesse sentido, o projeto tem como direcionamento inicial a seleção desse grupo e a aplicação, o desenvolvimento e o aprimoramento de metodologias já existentes que envolvem as áreas de Saneamento, Educação Profissional, e Saúde. Acredita-se que estes agentes, se preparados, podem servir como multiplicadores e apoiadores da transformação social, tão necessária às áreas onde vivem as pessoas economicamente menos favorecidas..  
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Daniel Ivo Neri Grave - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Auxílio financeiro.

**2006 - 2007**

**TECNOLOGIAS DE GESTÃO NO COMBATE A POBREZA E AS DESIGUALDADES SOCIAIS**

Descrição: Tem como objetivo avaliar em que medida as tecnologias de gestão utilizadas por municípios balanos e ONGs contribuem para participação cidadã no suporte aos Serviços Públicos de educação profissional, saúde e saneamento, de modo a reduzir a pobreza, as desigualdades sociais. Será realizado estudo quanti-qualitativo em dez municípios do Estado da Bahia, onde se localizam Instituições Federais de Ensino Profissionalizante. Parte-se do pressuposto que as tecnologias de gestão que estimulem a participação cidadã na gestão dos serviços públicos podem contribuir para o combate a pobreza mediante acumulação de capital social e que a ampliação do envolvimento público está relacionada com o grau de conhecimento dos cidadãos sobre os seus direitos..  
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Daniel Ivo Neri Grave - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Auxílio financeiro.

**Áreas de atuação**

**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Contabilidade e Finanças Públicas.

**2.**

Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas/Especialidade: Lei de Responsabilidade Fiscal..

3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Orçamento Público..
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Política e Planejamento Governamentais.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Controle Interno Municipal..
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Planejamento Tributário..

## Idiomas

**Inglês** Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Apresentações de Trabalho

1. **GRAVE, D. I. N..** RETENÇÃO AMPLA DO IRRF. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **GRAVE, D. I. N..** RETENÇÃO AMPLA DO IRRF. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GRAVE, D. I. N..** EVIDENCIACAO DAS OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **GRAVE, D. I. N..** BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO MUNICIPAL. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO DO ISS EM NILO PEÇANHA/BA. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE/2020 - ALAGOINHAS/BA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE/2020 - ALAGOINHAS/BA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE/2019 - ALAGOINHAS/BA. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE/2019 - ALAGOINHAS/BA. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE/2019 - ALAGOINHAS/BA. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE/2018 - ALAGOINHAS/BA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE/2018 - ALAGOINHAS/BA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE/2018 - ALAGOINHAS/BA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE ALAGOINHAS/BA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE ALAGOINHAS/BA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE ALAGOINHAS/BA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **GRAVE, D. I. N..** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALVADOR/BA. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **GRAVE, D. I. N..** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALVADOR/BA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **GRAVE, D. I. N..** DIFERENCIAR GENTES E SABERES: EXPERIENCIA DA ESCOLA CRECHE MENINO JESUS EM SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
20. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO/BA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **GRAVE, D. I. N..** ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - SIMÕES FILHO/BA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO/BA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **GRAVE, D. I. N..** ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - SIMÕES FILHO/BA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **GRAVE, D. I. N..** FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA - DESENBAHIA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **GRAVE, D. I. N..** EDUCAÇÃO, LAZER e CIDADANIA - POLITICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

27. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO DA SAÚDE - SIMÕES FILHO. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - SIMÕES FILHO/BA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
33. GRAVE, D. I. N.. AÇÕES DO PRONASCI / PROGRAMA DE VIDEO MONITORAMENTO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO DA SAÚDE - SIMÕES FILHO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
37. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - SIMÕES FILHO/BA. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
38. GRAVE, D. I. N.. CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O TERCEIRO SETOR. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
40. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO DA SAÚDE - SIMÕES FILHO. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

#### Produção técnica

#### Assessoria e consultoria

1. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
2. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
3. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
4. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
5. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
6. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. 2021.
7. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. 2021.
8. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. 2021.
9. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA MAIORES GERADORES DE ICMS. 2021.
10. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA MAIORES GERADORES DE ICMS. 2021.
11. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA - PRESTADORES DE TELECOM. 2021.
12. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA - PRESTADORES DE TELECOM. 2021.
13. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA - PRESTADORES DE TELECOM. 2021.
14. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA - PRESTADORES DE TELECOM. 2021.
15. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA MAIORES GERADORES DE ICMS. 2021.
16. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA MAIORES GERADORES DE ICMS. 2021.
17. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. 2021.
18. GRAVE, D. I. N.. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. 2006.
19. GRAVE, D. I. N.. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. 2006.
20. GRAVE, D. I. N.. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. 2006.
21. GRAVE, D. I. N.. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO. 2006.

#### Trabalhos técnicos

1. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2016.
2. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2016.
3. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2016.
4. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2015.
5. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2015.
6. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2015.
7. GRAVE, D. I. N.. PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE 2014 AO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A. 2014.
8. GRAVE, D. I. N.. PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º TRIMESTRE 2014 AO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A. 2014.
9. GRAVE, D. I. N.. PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º TRIMESTRE 2014 AO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A. 2014.
10. GRAVE, D. I. N.. FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL. 2008.

### Demais tipos de produção técnica

1. GRAVE, D. I. N.. COMISSAO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2022. (Desenvolvimento de material didático ou Instrucional - PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
2. GRAVE, D. I. N.. COMISSAO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2021. (Desenvolvimento de material didático ou Instrucional - PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
3. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ISS. 2020. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
4. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ICMS. 2020. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
5. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ICMS. 2019. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
6. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ISS. 2019. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
7. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
8. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ICMS. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
9. GRAVE, D. I. N.. OPERAÇÃO DE CRÉDITO PMAT - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
10. GRAVE, D. I. N.. OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
11. GRAVE, D. I. N.. OPERAÇÃO DE CRÉDITO AVANÇAR CIDADES - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
12. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ISS. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
13. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO PUBLICA COM ENFASE EM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
14. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ICMS. 2017. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
15. GRAVE, D. I. N.. OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CORPORACÃO ANDINA DE FOMENTO. 2017. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
16. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ISS. 2017. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
17. ☆ GRAVE, D. I. N.. ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SISTEMAS EM SERVIÇOS DE SAUDE. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
18. ☆ GRAVE, D. I. N.. ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SISTEMAS EM SERVIÇOS DE SAUDE. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
19. ☆ GRAVE, D. I. N.. GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
20. ☆ GRAVE, D. I. N.. GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
21. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. JEREMOABO/BA). 2008. .
22. GRAVE, D. I. N.. GESTAO FISCAL COM RESPONSABILIDADE (PREF. MUN. TEIXEIRA FREITAS/BA). 2008. .
23. GRAVE, D. I. N.. GESTAO FISCAL COM RESPONSABILIDADE (PREF. MUN. VARZEA NOVA/BA). 2008. .
24. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000(PREF. MUN. MAIRI/BA). 2008. .
25. GRAVE, D. I. N.. ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE GESTÃO (CAMARA MUN. TERRA NOVA/BA). 2008. .
26. GRAVE, D. I. N.. ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE GESTÃO (PREF. MUN. RIBEIRA POMBAL/BA). 2008. .
27. ☆ GRAVE, D. I. N.. FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL PARA O PARLAMENTO DA BELGICA. 2008. .
28. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. RIBEIRA POMBAL/BA). 2007. .
29. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. JEQUIE/BA). 2007. .
30. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. ITABERABA/BA). 2007. .
31. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. CAPIM GROSSO/BA). 2007. .
32. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. CARDEAL DA SILVA/BA). 2007. .
33. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - RESOLUÇÃO TCM 1120/05 (PREF. MUN. ITUBERA/BA). 2007. .
34. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - RESOLUÇÃO TCM 1120/05 (PREF. MUN. CAMACAN/BA). 2007. .
35. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - RESOLUÇÃO TCM 1120/05 (PREF. MUN.TERRA NOVA/BA). 2007. .
36. GRAVE, D. I. N.. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (PREF. MUN. HELIOPOLIS/BA). 2007. .
37. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - RESOLUÇÃO TCM 1120/05 (CAMARA MUN. NAZARÉ/BA). 2007. .
38. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (PREF. MUN. ITABERABA/BA). 2007. .
39. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (PREF. MUN. JEQUIE/BA). 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
40. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPA (PREF. MUN. INHAMBUPE/BA). 2005. .
41. GRAVE, D. I. N.. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (PREF. MUNICIPAL VERA CRUZ/BA). 2005. .

### Eventos

#### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTARIO DE PERNAMBUCO. 2008. (Congresso).
2. ENCONTRO DE PREFEITOS ELEITOS E REELEITOS. 2008. (Encontro).
3. ENCONTRO DO TCM COM GESTORES MUNICIPAIS. 2008. (Encontro).
4. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. 2008. (Encontro).
5. 1º ENCONTRO TECNICO TCM - 2007. 2007. (Encontro).
6. ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORIA DE OBRAS PUBLICAS. 2007. (Encontro).
7. I SEMINARIO DE PLANEJAMENTO TRIBUTARIO. 2007. (Seminário).

### Orientações

**Orientações e supervisões concluídas****Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização**

1. **CLEBER SILVA SANTOS. EFEITOS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NA REDE HOSPITALAR PÚBLICA. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR) - Universidade Federal da Bahia. Orientador: Daniel Ivo Neri Grave.**

**Educação e Popularização de C & T**

---

**Desenvolvimento de material didático ou instrucional**

1. **GRAVE, D. I. N.. COMISSAO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2022. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).**
2. **GRAVE, D. I. N.. COMISSAO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2021. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).**

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 13/01/2023 às 10:10:16

Imprimir currículo

**DIMAS SOUSA GOMES**  
**Perito de Engenharia**  
**Auditor Estadual de Infraestrutura**

<p><b>Dados:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DIMAS SOUSA GOMES</b>  <b>Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho</b>  <b>CREA/BA 13.288-D. CPF 121.244.785-91</b>  <u><a href="mailto:dimas.perito@gmail.com">dimas.perito@gmail.com</a></u> – ( 71 ) 99159 8775</p>
<p><b>Endereço</b></p> <p>Rua Waldemar Falcão nº 1695  EdF. Mansão Top Hill Horto Florestal – Aptº 1901 – Torre Norte  Horto Florestal – Salvador – Bahia. CEP 40.295 – 010. Telefone 71 3359 0838.</p>
<p><b>Formação acadêmica e titulações: Graduações, especializações, mestrados e doutorados</b></p> <p>Curso de em Detecção de Fraudes e Corrupção na Administração Pública Municipal  Escola de Contas TCMBA  Agosto de 2021</p> <p>Treinamento sobre o Sistema Nacional de Auditoria do SUS  Escola de Contas TCMBA – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SAEB  Agosto de 2021</p> <p>MBA em Gestão Política e Planejamento Estratégico  Faculdade Batista Brasileira - FBB  Junho de 2019</p> <p>XLV CEPE – Curso de Estudos de Política e Estratégia  Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra  Dezembro de 2018</p> <p>Pós Graduação em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais  FUNDACEM – UNIBAHIA  Novembro de 2017.</p> <p>Extensão em Planejamento e Execução Orçamentária  FUNDACEM – FACIIP  Julho de 2017</p> <p>Curso de extensão sobre Execução de Obras Rodoviárias e de Saneamento aplicado à Auditoria e Treinamento do TCM em Resíduos Sólidos.  Universidade Federal da Bahia  Outubro de 2010</p> <p>Pós - Graduação em Perícias, Auditoria e Gestão Ambiental  Faculdade Oswaldo Cruz-SP - IBAPE  Fevereiro de 2008</p>



**DIMAS SOUSA GOMES**  
**Perito de Engenharia**  
**Auditor Estadual de Infraestrutura**

Pós - Graduação em Engenharia de Avaliações e Perícias  
 FTC - Faculdade de Tecnologia e Ciências  
 Março de 2007

Pós - Graduação em Auditoria Governamental  
 UNEB – Universidade do Estado da Bahia – Tribunal de Contas dos Municípios do  
 Estado da Bahia  
 Julho de 2006

Pós - Graduação em Gestão de Empresas  
 UNA Faculdade de Ciências Gerenciais / Belo Horizonte  
 Maio de 1999

Pós - Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho  
 Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia  
 Fevereiro de 1987

Graduação em Engenharia Civil  
 Escola de Engenharia, Universidade Católica do Salvador.  
 Dezembro de 1979

**Atividades Profissionais no âmbito da avaliação – experiência e trajetória  
 profissional**

- ◆ XIII COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS  
 Data: 17/04 a 21/04 de 2006  
 Patrocínio: IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ◆ IV CONGRESSO BRASILEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MEIO AMBIENTE  
 Data: 24 a 26 de março de 2004  
 Patrocínio: Ministério Público do Estado da Bahia
- ◆ XII COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS  
 Data: 01/09 a 05/09 de 2003  
 Patrocínio: IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ◆ XI COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS  
 Data: 14/10 a 21/10 de 2001  
 Patrocínio: IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ◆ IX COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS  
 CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA UPAV – Unión Panamericana de  
 Asociaciones de Valuación  
 Data: 29/09 a 03/10 de 1997  
 Patrocínio: IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ◆ V COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS  
 Data: 12 a 16/10 de 1987  
 Patrocínio: Associação Brasileira de Entidades de Engenharia de Avaliações e Perícias

**DIMAS SOUSA GOMES**  
**Perito de Engenharia**  
**Auditor Estadual de Infraestrutura**

---

**Atividades institucionais na área do conhecimento Auditoria**

Curso Introdutório à Nova Lei de Licitações  
Escola de Contas TCM/BA  
Junho 2021

Curso de Aperfeiçoamento em Fiscalização de Contratos  
Escola de Contas TCM/BA  
Maio de 2021

Curso do LGPD do TCMBA  
Escola de Contas TCM/BA  
Maio de 2021

Curso de Capacitação em Metodologias de Gestão Estratégica  
Escola de Contas TCM/BA  
Agosto de 2019

Fórum Nacional de Auditoria e Governança  
Instituto Rui Barbosa  
Abril de 2019

Fórum Nacional de Auditoria e Governança  
Instituto Rui Barbosa  
Novembro de 2018

Curso de Controle Social e Transparência nas Contas Públicas  
Ministério Público da Bahia  
Setembro de 2018

Curso Teoria Geral de Processos nos Tribunais de Contas  
JAM Jurídica  
Outubro de 2014

Reuniões dos Grupos de Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas do IRB  
Instituto de Contas do TCE-SC  
Agosto de 2014

Curso Gerenciamento de Resíduos Sólidos  
Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena – TCE-RS  
Agosto de 2014

XVI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas  
Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP  
Maio de 2014

Curso Desenvolvimento Gerencial: Lideranças em Tempos de Mudanças  
TCM/BA - Promoex  
Dezembro de 2012

**DIMAS SOUSA GOMES**  
**Perito de Engenharia**  
**Auditor Estadual de Infraestrutura**

---

I Congresso Brasileiro de Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais  
FUNDACEM - TCM/BA – Ministério Público do Estado da Bahia  
Outubro de 2012

Fórum TCM-BA: 40 anos de Serviço da Cidadania  
TCM/BA - Promoex  
Novembro de 2011

Curso de Capacitação Técnico-Pedagógica para Instrutores Internos do TCMBA  
FEA – Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia  
Maio de 2011

I Congresso Brasileiro de Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais  
FUNDACEM - TCM/BA – Ministério Público do Estado da Bahia  
Outubro de 2012

XIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas  
Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP  
Novembro de 2010

Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas – Resíduos Sólidos Urbanos  
Escola de Contas Públicas –TCE-PE  
Junho de 2010

Curso Oficina de Redação de Relatório de Auditoria  
TCM/BA - Promoex  
Fevereiro de 2010

Curso de Introdução à Auditoria Ambiental – Módulo 1  
TCE/BA - CEICE  
Dezembro de 2009

Curso de Capacitação Docente para Instrutores Internos  
TCE/BA - CEICE  
Maio de 2009

Curso de Capacitação Docente para Instrutores Internos  
TCE/BA - CEICE  
Maio de 2009

XII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas  
Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP  
Novembro de 2008

Curso Avançado de Controle Interno Municipal a Distância  
UniUPB – União das Prefeituras da Bahia  
Dezembro de 2007

**DIMAS SOUSA GOMES**  
**Perito de Engenharia**  
**Auditor Estadual de Infraestrutura**

Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas - ENAOP  
 Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP – TCE-RS  
 Outubro de 2007

Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas - ENAOP  
 Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP – TCM/BA  
 Março de 2007

IV Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente  
 Ministério Público do Estado da Bahia – ABRAMPA  
 Março de 2004

Curso "MARKETING STRATEGIES FOR THE NEW CENTURY INNOVATION IN ACTION  
 – DISNEY BY DESIGN SEMINARS"  
 The Virtual University of Orlando, Flórida, USA – UMA CENID  
 Novembro 1998

Curso Avaliação de Imóveis Urbanos  
 Instituto Pernambucano de Avaliações e Perícias de Engenharia.  
 Outubro de 1987

**Atividades Institucionais na área de docência**

-

**Publicações realizadas -**

**Participação em Normas**

**Elaboração da Orientação Técnica Nº 1 – Projeto Básico**  
 IBRAOP – Instituto Brasileiro e Auditoria de Obras Públicas

**Elaboração da Orientação Técnica Nº 5 – Superfaturamento de Obras**  
 IBRAOP – Instituto Brasileiro e Auditoria de Obras Públicas

**DIMAS SOUSA GOMES**  
**Perito de Engenharia**  
**Auditor Estadual de Infraestrutura**

<p><b>Normas Gerais de Auditoria de Obras – Julho 2013</b></p> <p>Comitê de Obras Públicas / Instituto Rui Barbosa / IBRAQP – Instituto Brasileiro e Auditoria de Obras Públicas</p>
<p><b>Outras certificações e filiações</b></p> <p>IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia - AA          IBRAOP – Instituto Brasileiro e Auditoria de Obras Públicas</p>
<p><b>Demais observações</b></p> <p>Participante da 8ª Reunião da Câmara Temática de Transparência - SECOPA</p> <p><b><u>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Curso de Capacitação de Gestores Municipais              Módulo: Controle Interno e o Setor de Obras              Fundação Visconde de Cayru</li> <li>2. MBA Gerenciamento de Obras              Módulo: Gerenciamento de Obras              UNICENID</li> <li>3. Curso Administração de Cidades (com ênfase em Controladoria)              Módulo: Controle Interno e o Setor de Obras              UNIRB – Universidade Regional da Bahia</li> <li>4. Curso à Distância em Controle Interno Municipal              Módulo: Obras Públicas e Controle Interno              UPB – União das Prefeituras da Bahia</li> <li>5. Curso Introdução à Viabilidade em Empreendimentos Imobiliários              XIV COBREAP</li> <li>6. Curso de Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias              Módulo: Perícia em Edificações I              UNIJORGE</li> <li>7. Curso de Gestão Pública e Auditoria Governamental              Módulo: Gestão de Obras Públicas              UNIME ITABUNA / FACSUL</li> </ol>
<p><b>Dados da ocupação atual</b></p> <p>Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia              Cargo atual: Auditor Estadual de Infraestrutura              Data da Admissão: 04/05/2006              Função atual: Chefe da Divisão de Planejamento e Controle de Auditorias</p>

**JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO****A – Formação**

- Especialização em Gerenciamento e Planejamento de Obras – Universidade Federal da Bahia – 2008;
- Graduado em engenharia civil pela Universidade Federal da Bahia – 2002;
- Graduando em Direito pela Faculdade Estácio de Sá.

**B – Experiência Profissional**

- Auditor do Tribunal de Contas da União desde 2005, ocupando o cargo de Assessor do Secretário de Controle Externo no Estado da Bahia desde 2010. Em 2009 exerceu função de especialista sênior no âmbito do TCU, desenvolvendo projeto relacionado à fiscalização de obras públicas.
- Auditoria em grandes empreendimentos no âmbito da Secretaria de Fiscalização de Obras Públicas do TCU – Secob – Brasília/DF;
- Engenheiro civil, atuando na construção de edifícios residenciais na cidade de Salvador - 2002 a 2005.

## **CURRÍCULO**

### **RICARDO LUIZ SOUZA SANTOS**

Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus/BA, 1998.  
Inscrito na OAB/BA sob nº 15.459

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Procurador Jurídico do Município de Santo Antônio de Jesus, responsável pela implantação e funcionamento da Controladoria Municipal e Assessor Jurídico da Secretaria de Fazenda do Município de Santo Antônio de Jesus/BA. 2001/2004.

Assessor Jurídico da Secretaria da Fazenda (Departamento de Tributos) do Município de Cruz das Almas/BA. 2001/2008, 2010/2011 e 2018

Assessor Jurídico da Controladoria Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Cruz das Almas/BA. 2006/2008 e 2010/2011

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Muritiba/BA. 2002/2004 e 2009/2011

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Nova Soure/BA. 2002.

Assessor Jurídico da Superintendência de Tributos do Município de Governador Mangabeira/BA. 2005/2008.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Amélia Rodrigues/BA. 2005/2007.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos, da Comissão de Licitação e do Controle Interno do Município de São Félix/BA. 2006/2008.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Sapeaçu/BA. 2006/2008

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Conde/BA. 2007/2008.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos, da Comissão de Licitação e do Controle Interno do Município de Conceição do Almeida/BA. 2009/2010.

Controlador Interno da Prefeitura de São Miguel das Matas/BA 2009/2010.

Assessor Jurídico do Setor de Licitação do Município de Iaçú/BA. 2009/2017.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Laje/BA. 2010/2011.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Itagi/BA. 2013/2016.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Elísio Medrado/BA. 2013.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Santo Antônio de Jesus/BA. 2013/2016

Consultor do Setor de Licitação do Município de Ipiaú/BA. 2017.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Amargosa/BA. 2017

Consultor do Setor de Licitação do Município de Conceição do Almeida/BA. 2017/2018.

Consultor da Controladoria Geral do Município de Cruz das Almas/BA. 2018.

Integrante da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura de Santo Antônio de Jesus/BA, representando o Controle Intérno. 2004

Coordenador Equipe de Transição de Governo da Prefeitura de Ipiaú/BA. 2017

Curso de Extensão de formação e aperfeiçoamento em Controladoria Interna, com duração de 200 horas, promovido pela FUNDACEM (Fundação César Montes, Salvador/BA). 2017.

Curso de Licitações com formação de Pregoeiro, com duração de 100 horas, promovido pela FUNDACEM (Fundação César Montes), Salvador/BA. 2017.

Curso de Orçamento Público pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. 31/10/2017 a 27/11/2017.

Curso de Modalidades, Tipos e Fases da Licitação promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (Senado Federal) Turma 02-A. 06/11/2017

Professor do CURSO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO DA FUNDACEM (Fundação César Montes). Salvador/BA. 2017 e 2018, com o seguinte corpo docente:

- a) **Dra. Rita Tourinho** – Promotora de Justiça do MPE – BA. Coordenação Acadêmica - Mestre em Direito Público
- b) **Antônio Argollo** – Auditor de Finanças e Controle da CGU – BA. Especialista em Gestão Pública e Instrutor da CGU em Licitações e Contratos
- c) **Antônio França** – Auditor Federal de Controle Externo do TCU – BA. Mestre em Direito Público
- d) **Ricardo Luiz Souza Santos** – Consultor Jurídico Municipal, Advogado
- e) **Ronaldo Nascimento de Santana** – Conselheiro Substituto do TCM – BA. Especialista em Contabilidade Pública e em Auditoria Governamental

Professor do CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES DA FUNDACEM (Fundação César Montes). Salvador/BA. 2018, com o seguinte corpo docente:

- a) **José Augusto Delgado** Ministro Aposentado do STJ, Ex-Ministro do TSE, Doutor, Advogado, Parecerista
- b) **Dra. Rita Tourinho** – Promotora de Justiça do MPE – BA. Coordenação Acadêmica - Mestre em Direito Público
- c) **Antônio Argollo** – Auditor de Finanças e Controle da CGU – BA. Especialista em Gestão Pública e Instrutor da CGU em Licitações e Contratos
- d) **Antônio França** – Auditor Federal de Controle Externo do TCU – BA. Mestre em Direito Público
- e) **Ricardo Luiz Souza Santos** – Consultor Jurídico Municipal, Advogado.
- f) **Alessandro Prazeres Macedo** – Mestre em Direito Público, Especialista em Auditoria Auditor Estadual de Controle Externo do TCM – BA. Chefe da Assessoria Jurídica do TCM/BA.